



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO III \* NÚMERO 65 \* R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA nº 027/10-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores ANA PAULA DE OLIVEIRA, EDILSON FERNANDES DA SILVA e EAGLY AURÉLIO VIEIRA GALDINO, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Controle Interno, deste Poder Legislativo, de que trata a Lei nº 2.620/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arquiva-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 01 de setembro de 2010.

Claudionor Antonio dos Santos  
Presidente

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 3.700 , DE 15 de setembro de 2010

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 205.066,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 250/2010-SEMAD, 9/2010-SEMAD, 9/2010-SEMAD .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 205.066,00 (duzentos e cinco mil e sessenta e seis reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 15 de setembro de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.101 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					205.066,00
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					205.066,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	55.066,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					
05.101 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					205.066,00
1007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					8.040,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	8.040,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS					153.463,71
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	150.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	17,71
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	3.446,00
2041 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS					12.786,71
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	12.786,71
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					6.574,58
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	6.574,58
2047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS					2.101,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	2.101,00
2108 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS					22.100,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	8.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	6.800,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	6.800,00

### DECRETO Nº 3.691 , DE 01 de setembro de 2010

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 246/2010-GEED .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 01 de setembro de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					130.000,00
2058 OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR					130.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			188	0001	130.000,00

Anexo II (Redução)					130.000,00
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					130.000,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					100.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	188	0001			100.000,00
2062 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					30.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	188	0001			30.000,00

**DECRETO Nº 3.692 , DE 06 de setembro de 2010**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 249/2010-GEARH .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.  
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 06 de setembro de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
20 .103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS					20.000,00
2180 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)					20.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					
20 .103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS					20.000,00
2181 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO					11.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001			11.500,00
2182 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM					8.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001			8.500,00

**DECRETO Nº 3.693 , DE 06 de setembro de 2010**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 247/2010-GEED .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.  
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 06 de setembro de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					30.000,00
1041 FORMAÇÃO CONTINUADA					30.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	104	0001			30.000,00
Anexo II (Redução)					
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					30.000,00
1041 FORMAÇÃO CONTINUADA					10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	0001			10.000,00
1046 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL					10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104	0001			10.000,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104	0001			10.000,00

**DECRETO Nº 3.695 , DE 09 de setembro de 2010**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 251/2010-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.  
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 09 de setembro de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					77.000,00
2120 AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS					77.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001			37.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001			40.000,00
Anexo II (Redução)					
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					77.000,00
2120 AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS					77.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	103	0001			77.000,00

**DECRETO Nº 3.696 , DE 13 de setembro de 2010**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 253/2010-SEMAD .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 13 de setembro de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.000,00
05.101 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					6.000,00
	2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS				6.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					6.000,00
05.101 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					6.000,00
	2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS				6.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	6.000,00

**DECRETO Nº 3.697 , DE 13 de setembro de 2010**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 177.800,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 254/2010-GEC .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 13 de setembro de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					177.800,00
19.104 GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA					177.800,00
	1013 MANUTENÇÃO DO MEMORIAL DA RESISTÊNCIA				5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	5.000,00
	2024 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA				16.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	16.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DR. PEDRO GIARLINI				8.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	8.500,00
	2049 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA				5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	5.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DIX-HUIT ROSADO				60.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	60.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NEY PONTES DUARTE				12.750,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	12.750,00
	2052 MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL LAURO DA ESCÓSSIA				70.550,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	34.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	36.550,00
Anexo II (Redução)					177.800,00
19.104 GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA					177.800,00
	1008 CARNAVAL EM MOSSORÓ				8.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	850,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		100	0001	1.700,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	2.550,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	1.700,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100	0001	1.700,00
	1009 MOSSORÓ CIDADE JUNINA				34.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	8.500,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		100	0001	8.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	8.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100	0001	8.500,00
	1012 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DIVERSOS				37.750,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	9.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	16.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100	0001	12.750,00
	2048 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DR. PEDRO GIARLINI				17.850,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	17.850,00
	2049 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA				8.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	8.500,00
	2050 MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DIX-HUIT ROSADO				8.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	8.500,00
	2051 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NEY PONTES DUARTE				10.200,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	10.200,00
	2118 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA AUGUSTO DA ESCÓSSIA NOGUEIRA NETO				10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	5.000,00
	2179 PROMOÇÃO E APOIO A MANIFESTAÇÃO CULTURAL DOS GRUPOS ARTÍSTICOS LOCAIS				42.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	8.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	17.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	17.000,00

**DECRETO Nº 3.698 , DE 13 de setembro de 2010**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 259/2010-FMS .

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 13 de setembro de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					270.000,00
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE					270.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	200.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			103	0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA			103	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					270.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					270.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			103	0001	270.000,00

**DECRETO N.º 3.694, DE 6 DE SETEMBRO DE 2010.**

FIXA REGRAS PARA COBRANÇA DE PREÇO PÚBLICO POR OCASIÃO DA CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA ATIVIDADES NA PRAÇA DE EVENTOS E ESTAÇÃO DAS ARTES QUANDO DA COMEMORAÇÃO DA FESTA DA LIBERDADE EDIÇÃO ANO DE 2010 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Mossoró e, CONSIDERANDO que por ocasião da realização de evento festivo alusivo a FESTA DA LIBERDADE, edição ano de 2010, serão cedidos espaços públicos a particulares para fins de exploração de atividades comerciais e/ou de prestação de serviços;

CONSIDERANDO mais que a cessão de espaço público, bem como o exercício de atividades comerciais e/ou de prestação de serviços na forma mencionada importa numa efetiva e extraordinária demanda de prestação de serviços públicos visando garantir a regularidade do evento e a segurança da coletividade em geral que dele participa;

CONSIDERANDO ainda que para tanto, se faz necessário a disponibilização pelo Município, enquanto perdurar o evento, dos mais diversos serviços extraordinários, conforme demonstrado em Planilha de Custos elaborada pela Gerência Executiva da Cultura, que integra o presente Decreto;

CONSIDERANDO ainda que segundo o disposto nos artigos 183/186 do Código Tributário Municipal, pode o Município cobrar Preço Público, para o fim de custear os serviços que derivarão em razão da cessão do espaço público mencionado e ainda levando em conta o caráter extraordinário do evento festivo em referência, tendo como parâmetro o custo total dos serviços disponibilizados extraordinariamente na forma acima mencionada;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica fixado o preço público a ser cobrado em caráter excepcional dos barraqueiros, demais comerciantes e prestadores de serviços que utilizarem espaços públicos durante o período da FESTA DA LIBERDADE, Edição do ano de 2010, com o objetivo de custear os serviços extraordinários disponibilizados pelo Município, observando para tanto os valores especificados na Tabela de preço anexa ao presente Decreto.

Art. 2º. Por ocasião da cobrança do citado preço público, será deduzido o valor que for devido a título de Taxa de Ocupação de Solo nos Logradouros Públicos.

Art. 3º. Caberá a Gerência Executiva da Cultura providenciar o credenciamento dos permissionários e fazer o devido encaminhamento da documentação necessária à Secretaria Municipal da Tributação para emissão do documento de arrecadação do Preço Público ora estipulado, bem assim, da Taxa de Ocupação de Solo nos Logradouros Públicos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró-RN, 6 de setembro de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**ANEXO I AO DECRETO N.º 3.694/2010**

**ESPAÇOS E SERVIÇOS**

Nº	Especificação do serviço	Tamanho	área (m)	Valor R\$ R\$
	Praça de Eventos	-	-	-
	Restaurante	5 x 5		200,00
	Estação das Artes	-	-	-
	Grandes Comerciantes	3 x 3		100,00
	Pequenos Comerciantes	2 x 2		30,00

**ANEXO II AO DECRETO N.º 3.694/2010  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – AUTO DA LIBERDADE 2010**

**I - ESTIMATIVA DE DESPESAS PARA O PROJETO BARRAQUEIROS**

**PRAÇA DE EVENTOS**

Quant.	Especificação	Valor R\$
	Serviço de montagem e desmontagem das barracas	5.000,00
	Locação de tendas	1.500,00
	Despesas com aquisição de material de consumo para montagem das barracas	2.000,00
	Contratação do serviço de segurança durante o serviço de montagem das barracas	1.360,00
	Serviço de grafiteamento das barracas	1.500,00
	Total	11.360,00

**II - ESTIMATIVA DE DESPESAS PARA O PROJETO BARRAQUEIROS**

**ESTAÇÃO DAS ARTES**

Quant.	Especificação	Valor R\$
	Parecer técnico para ligação de energia provisão	900,00
	Serviço de demarcação das barracas	200,00
	Despesas com aquisição de material de consumo para montagem das barracas	1.000,00
	Contratação do serviço de segurança durante o serviço de montagem das barracas	1.360,00
	Total	3.460,00

**EXTRATO DE CONVENIO**

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1.751, Centro, Mossoró/RN, CEP 59600-005, neste ato representado pela Senhora Prefeita a Enfermeira MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mossoró/RN, sito a rua Ferreira Itajubá, nº 770, bairro Santo Antônio, portadora da cédula de identidade RG nº 190.489 – 2ª via, e inscrita no CPF nº 085.733.524-34 e a LIGA DESPORTIVA MOSSOROENSE – LDM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.345.605/0001-26, sediada na rua João da Escóssia, s/n, bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP: 59.607-330, neste ato representada por seu presidente, Senhor Francisco Manoel Filho, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.026.257/RN e inscrito no CPF: 664.004.734-91, residente e domiciliado em Mossoró/RN, na BR-304, Km 41, nº 1513, Mossoró/RN, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas: DO OBJETO -

O objetivo do presente Convênio é o estabelecimento das relações de mútua de cooperação e trabalho entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-PMM e a LIGA DESPORTIVA MOSSOROENSE-LDM, com vistas à promoção do Projeto Craque do Futuro, em apoio a crianças e adolescentes que vivem em áreas de vulnerabilidade sócio-econômica no município, por intermédio da prática esportiva nas Escolinhas de Futebol, especificadas no Plano de Trabalho anexo, que passa a fazer parte integrante desse instrumento independentemente de transcrição. DA PREVISÃO LEGAL - O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, 180 e 183 da Lei Orgânica do Município, sendo que as despesas referentes às obrigações do município correrão por conta da dotação orçamentária consignada na Lei 2.606, de 6 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município: DA EXECUÇÃO - A cooperação de que trata a Cláusula Primeira será conduzida sob forma de suporte técnico/operacional oferecido pela Liga Desportiva Mossoroense-LDM, através das 14 (quatorze) Escolinhas de Futebol a que se refere Plano de Aplicação, no trabalho de formação sócio-esportiva de crianças e adolescentes, residentes em áreas de risco no município de Mossoró/RN. DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO - O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da assinatura deste instrumento e encerra-se no dia 31 de dezembro de 2011. DA PUBLICAÇÃO - O município providenciará como condição de eficácia, a publicação do presente Convênio no Jornal Oficial do Município - JOM. DO FORO - As dúvidas e controvérsias porventura surgidas durante a execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas no Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró (RN), 10 de setembro de 2010.

PELO MUNICÍPIO:  
MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA ROSADO  
Prefeita

PELA LIGA DESPORTIVA MOSSOROENSE-LDM:  
FRANCISCO MANOEL FILHO  
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1816/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar n.º 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**R E S O L V E :**

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a partir de 02 de agosto de 2010, a servidora ISIS NOBRE DANTAS, matrícula n.º 5740-3, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Centro Clínico Professor Vingt-Un Rosado, do cargo efetivo de Médico, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 25 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1847/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar n.º 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**R E S O L V E :**

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a partir de 24 de agosto de 2010, servidor JOSUÉ DE OLIVEIRA MOREIRA, matrícula n.º 12827-9, lotado na Gerência Executiva da Saúde – Centro de Zoonoses, do cargo efetivo de Veterinário, da Prefeitura

Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 30 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1848/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar n.º 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**R E S O L V E :**

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, servidor ALDENIR GOMES FALCÃO JUNIOR, matrícula n.º 12465-6, lotado na Gerência Executiva da Saúde, do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 30 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1861/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar n.º 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**R E S O L V E :**

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a partir de 17 de setembro de 2010, a servidora SILVIA SILVEIRA SORIANO BACELAR, matrícula n.º 12276-9, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Sinharinha Borges, do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 01 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1970/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar n.º 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**R E S O L V E :**

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a partir de 01 de outubro de 2010, o servidor ALFREDO PASSALACQUA, matrícula n.º 12677-2, lotado na Gerência Executiva da Saúde – Centro Clínico Vingt-Un Rosado, do cargo efetivo de Médico, do Grupo Ocupacional da Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

**PORTARIA Nº 1990/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar n.º 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**R E S O L V E :**

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a partir de 21 de setembro de 2010, a servidora DÉBORA SARA DE MEDEIROS, matrícula n.º 13159-8, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U. P. A. Conchecita Ciarline, do cargo efetivo de Enfermeiro, do Grupo Ocupacional da Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº1924/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas, a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora MARIA HELENITA DE SOUZA CARNEIRO, matrícula n.º 2843-8, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Tributação, em razão da concessão de sua aposentadoria por Tempo de Contribuição Previdenciária, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 09/08/2010, conforme Benefício de Número 152.481.415-3, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de setembro 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1911/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

**R E S O L V E :**

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora FRANCISCA DAS CHAGAS SOUZA, matrícula n.º 8904-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Educação – U. E. I. Elaineide Carvalho Cunha, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 18/08/2010 a 13/02/2011, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1925/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2.º, da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

**R E S O L V E :**

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora CAROLINA VANNUCCI VASCONCELOS NOGUEIRA DIOGENES, matrícula n.º 40519-1, ocupante do cargo de Médico, lotada na Gerência Executiva da Saúde, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 27/08/2010 a 22/02/2011, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1822/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 05-1989/1994, a servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA, matrícula n.º 4713-1, ocupante do cargo de Zelador, lotado na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Dr. Joaquim Saldanha, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 26 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1823/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-1992/1997, a servidora MARIA MAGNELIA SOBRAL, matrícula n.º 5635-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Maria Neide da Silva Souza, com prazo de vigência de 16/09/2010 a 14/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 26 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1824/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 05-2002/2007, a servidora MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 3249-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social – Casa da Nossa Gente, com prazo de vigência de 16/09/2010 a 14/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 26 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1854/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 04-1995/2000, a servidora DORINEIDE AUGUSTA PINHEIRO, matrícula n.º 4925-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Dr. José Holanda Cavalcante, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 31 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1885/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 06-2001/2006, a servidora MARIA GIRLEIDE DE HOLANDA REBOUCAS, matrícula n.º 9014-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Raimunda Nogueira do Couto, com prazo de vigência de 15/09/2010 a 13/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1886/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-2002/2007, a servidora NOELIA QUEIROZ DA FONSECA, matrícula n.º 3158-0, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – U. E. I. Lindalva de Oliveira Dias Costa, com prazo de vigência de 15/09/2010 a 13/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1887/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2000/2005, a servidora NEUZIENE CORTEZ DE OLIVEIRA, matrícula n.º 8413-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Dolores do Carmo Rebouças, com prazo de vigência de 15/09/2010 a 13/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1888/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 05-1994/1999, o servidor FRANCISCO BATISTA CAVALCANTE, matrícula n.º 4998-8, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Marineide Pereira da Cunha, com prazo de vigência de 15/09/2010 a 13/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,

em Mossoró-RN, 03 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1889/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 05-1994/1999, a servidora MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula n.º 4940-0, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Rotary, com prazo de vigência de 15/09/2010 a 13/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1900/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 12-2003/2008, a servidora LINDALVA MARIA DOS SANTOS, matrícula n.º 4523-4, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Joaquim Felício de Moura, com prazo de vigência de 15/09/2010 a 13/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1951/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 04-1999/2004, a servidora JEANA LUCIA RODRIGUES, matrícula n.º 5532-4, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Professora Dolores do Carmo Rebouças, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

**PORTARIA Nº 1952/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-2005/2010, a servidora ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n.º 5683-5, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Raimunda Nogueira do Couto, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1953/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 08-1989/1994, a servidora MAGNÓLIA BATISTA DE ARAÚJO SOUSA, matrícula n.º 5562-5, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – U. E. I. Zezinha Gurgel Rodrigues, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1954/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-1989/1994, a servidora MARIA DAS NEVES FERNANDES, matrícula n.º 5592-8, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – U. E. I. Maria Zélia Ferreira Guerra, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1955/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-1990/1995, a servidora MARIA HILDETE MARQUES MAIA, matrícula n.º 2492-6, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Professor Antonio da Graça Machado, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1956/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 07-2003/2008, a servidora MARIA SUELY MOURA, matrícula n.º 4863-4, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – U. E. I. Quixabeirinha II, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1957/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-1989/1994, a servidora ELENIR MEDEIROS DA SILVA, matrícula n.º 5185-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Evilásio Leão, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1958/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-2004/2009, a servidora MARIA DA SAUDE SOARES LIMA, matrícula n.º 2198-7, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – U. E. I. Maria da Conceição Vidal, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1959/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-2000/2005, a servidora ELIAZETE BARBOSA DE LIMA, matrícula n.º 2536-8, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – U. E. I. Alice Dias da Silva, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1960/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2000/2005, a servidora ELIA MAIA DANTAS, matrícula n.º 8390-9, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Gênesis, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1961/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º

1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 07-2003/2008, a servidora FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula n.º 1852-0, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Joaquim da Silveira Borges, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1962/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-2005/2010, a servidora LUCIA MARTINS DE SOUZA, matrícula n.º 2524-4, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Professora Celina Guimarães Viana, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1963/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 05-2000/2005, a servidora IRACÍ OLIVEIRA SANTOS, matrícula n.º 5003-6, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Raimundo Fernandes, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1964/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

blicos municipais, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-2005/2010, a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, matrícula n.º 2521-0, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Isabel Fernandes, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1965/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 04-2004/2009, a servidora SILVANA MARIA DE SOUSA, matrícula n.º 3756-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Professor Francisco Morais Filho, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1966/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 04-2001/2006, a servidora MARIA AUXILIADORA ABREU FERNANDES LIMA, matrícula n.º 962-3, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Joaquim Felício de Moura, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1967/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts.

101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-2002/2007, a servidora ERIVANIA ANDRADE BARBOSA, matrícula nº. 9458-7, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – U. E. I. Tia Aldaniza, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1968/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 04-1989/1994, a servidora MARIA DAS GRAÇAS DA ROCHA, matrícula nº. 5587-8, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – U. E. I. Terezinha Fernandes de Souza, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1969/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 08-2001/2006, a servidora MARIA DAS GRAÇAS CHAVES, matrícula nº. 4219-9, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – Centro de Apoio ao Deficiente Visual, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1971/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 03-1984/1994, a servidora FRANCISCA CARMOZI NOLASCO, matrícula nº. 2037-7, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – U. E. I. Mario Negócio, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/03/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1972/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 04-1987/1997, a servidora MARIA ALZENIR REBOUÇAS DA COSTA, matrícula nº. 3124-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Dinarte Mariz, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/03/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1973/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 03-1991/2001, a servidora MARIA HELENA BARRETO FERNANDES, matrícula nº. 2825-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Rotary, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/03/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1974/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 04-1995/2000, o

servidor LEONARDO HONORATO DA COSTA, matrícula nº. 2560-8, ocupante do cargo de Professor, lotado na Gerência Executiva da Educação – E. M. Joaquim Felício de Moura, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1975/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-2005/2010, a servidora CARMEN DA SILVA COSTA, matrícula nº. 2418-9, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Evilásio Leão, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1976/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-2004/2009, a servidora ZILENE ALVES DE LIMA, matrícula nº. 3707-4, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Passo do Elefantinho, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1977/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-1996/2001, a servidora MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº. 1395-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Edu-

cação – E. M. Professora Dolores Freire de Andrade, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1978/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 05-2002/2007, o servidor FRANCISCO WALFREDO DE GÓIS, matrícula n.º 5774-2, ocupante do cargo de Professor, lotado na Gerência Executiva da Educação – E. M. Piquiri II, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1979/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 03-1987/1997, o servidor MANOEL SOARES DANTAS, matrícula n.º 1224-2, ocupante do cargo de Professor, lotado na Gerência Executiva da Educação – E. M. Senador Duarte Filho, com prazo de vigência de 15/10/2010 a 12/04/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1980/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 06-1985/1995, a servidora ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, matrícula n.º 3905-4, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Dinarte Mariz, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/03/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1981/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 05-1989/1999, a servidora MARIA JOSÉ TORQUATO DA SILVA, matrícula n.º 4790-9, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. São Romão, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/03/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1982/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 05-1995/2005, a servidora VERA NEIDE DANTAS DOS SANTOS, matrícula n.º 5718-9, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – U. E. I. Noeme Borges, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/03/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1983/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 03-1999/2009, a servidora LUCIA HELENA CESÁRIO, matrícula n.º 2218-3, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Professora Manoel Assis, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/03/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1984/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 09-1989/1999, a servidora LUÍSA RAQUEL DE PAULA RODRIGUES, matrícula n.º 4953-5, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Rotary, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/03/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1985/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 05-1990/2000, a servidora HELENA FREIRE PEREIRA SOUZA, matrícula n.º 5521-7, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – U. E. I. Noeme Borges, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/03/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1986/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 03-1989/1999, a servidora MARIA DE FÁTIMA ALVES, matrícula n.º 4893-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – U. E. I. Eva Maria Dantas da Fonseca, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/03/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1987/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 07-2002/2007, a servidora MARIA DE FÁTIMA LOPES CABRAL, matrícula n.º. 3321-4, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Paulo Cavalcante de Moura, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1988/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 03-2000/2010, a servidora HELENA MARIA DE ALMEIDA, matrícula n.º. 2539-2, ocupante do cargo de Professor, lotado na Gerência Executiva da Educação – N. E. R. Cornélio Barbalho, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/03/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1989/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 04-1996/2006, o servidor FRANCISCO ESTEVÃO DA SILVA, matrícula n.º. 1151-7, ocupante do cargo de Professor, lotado na Gerência Executiva da Educação – E. M. Vereador José Bernardo, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/03/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1901/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 08-1992/1997, a servidora MARIA DA PAZ LINHARES, matrícula n.º. 3402-2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Professora Celina Guimarães Viana, com prazo de vigência de 15/09/2010 a 13/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1852/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora KALINE OLÍMPIA FERNANDES DE SOUZA, matrícula n.º 12900-3, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, lotada na Gerência Executiva da Saúde – CEO II, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 30/08/2010 a 25/02/2011, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 31 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1876/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora FRANCISCA DAS CHAGAS SOUZA, matrícula n.º 8904-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Educação - U. E. I. Elaineide Carvalho Cunha, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 18/08/2010 a 13/02/2011, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

RESULTADO DE JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 1.338/2009 de 30 de dezembro de 2009, torna público aos interessados o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010 - SEDETEMA, conforme descrito:

OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção das áreas verdes das praças e canteiros centrais do Município.

Com base nos documentos acostados ao presente processo e de acordo com os fatos e fundamentos delineados, a Exma. Srª. Prefeita do Município de Mossoró – RN acolhe o relatório e o entendimento da Procuradoria Geral do Município, ratificando-o em todos os seus termos DECIDINDO não prover o Recurso das empresas: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA; STAR SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA e SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; e DECIDE prover os Recursos das empresas IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA e J. & J. SERVIÇOS LTDA - ME.

Sendo assim, as empresas CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA; STAR SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA e SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA estão inabilitadas a prosseguirem no processo licitatório em questão; as empresas IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA e J. & J. SERVIÇOS LTDA - ME tiveram suas propostas aceitas e estão aptas a prosseguirem no processo licitatório em epígrafe.

Decorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro dará início a nova fase de lances verbais em sessão marcada para o dia 22 de setembro de 2010 às 08h00min.

Mossoró-RN, em 15 de setembro de 2010. O PREGOEIRO

Aviso Suspensão de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2010 - GEED

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 1.338/2009 de 30 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 072/2010 – GEED, que tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios (Frutas e Verduras) de Agricultores Familiares e Empreendedor Familiar Rural cadastrados no PRONAF, com realização prevista para o dia 20 de setembro de 2010, às 08h00min (oito horas), foi suspenso até o presente momento. O Edital com a nova data e demais especificações e detalhes serão divulgados no mesmo meio de publicação e estarão disponíveis à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró/RN, 15 de setembro de 2010.

O PREGOEIRO

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 068/2010 - SESUTRA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 1.338/2009 de 30 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de setembro de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Valor Global, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Gerenciamento de Trânsito, através de Equipamentos Eletrônicos e Sistema Especializado, para Detecção, Medição, Registro, Processamento de Imagens e Dados de Infrações de Trânsito nas vias sob jurisdição da Prefeitura Municipal de Mossoró. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 15 de setembro de 2010.

O PREGOEIRO

**Repetição de Licitação  
Pregão Presencial nº. 069/2010 – GEED**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 1.338/2009 de 30 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29 de setembro de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo para utilização administrativa e logística das ações das unidades de Pronto-Atendimento, Ambulatório materno Infantil – AMI e Hospital Municipal São Camilo de Lellis. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 15 de setembro de 2010.  
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação  
Pregão Presencial nº. 073/2010 - GEED**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 1.338/2009 de 30 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de outubro de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de ônibus escolares, para atender ao Programa Caminho da Escola (Convênio nº. 658142), conforme normas estabelecidas pelo FNDE. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 15 de setembro de 2010.  
O PREGOEIRO

**AVISO DE ERRATA  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
040/2010 – SESUTRA**

ERRATA: a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2010 - SESUTRA. Publicado no dia 30 de abril de 2010 no Jornal Oficial do Município (JOM) e jornais locais: Correio da Tarde e Jornal de Fato, publicados nos dias 03 e 04 de maio de 2010, respectivamente. Onde se lê: "...SEDE-TEMA...". Leia-se: "...SESUTRA...".

Mossoró-RN, em 15 de setembro de 2010.  
O PREGOEIRO

**EXTRATOS DE ADITIVOS**

ADITIVO 001 – PRAZO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2009 – GEED

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente ao Pregão Presencial Nº 011/2009 – GEED, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância/segurança eletrônica nas Unidades de escolares da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: 06/06/2010 a 06/04/2011.  
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2010  
FAVORECIDO: EMVIPOL – EMPRESA DE VIGILÂNCIA POTIGUAR LTDA.  
ASSINA PELA CONTRATADA: Benivaldo de Paula Melo.  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

**EXTRATOS DE RESULTADO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2010 – SESUTRA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TACHÕES E TACHAS REFLETIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DO MUNICÍPIO.  
EMPRESA VENCEDORA: IDEATECH: PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
VALOR: R\$ 32.965,00

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.  
ASSINA PELA CONTRATADA: PEDRO JULIÃO BANDEIRA RÉGIS  
ADJUDICADO POR: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS)  
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 23.08.2010  
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25.08.2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2010 – SESUTRA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E MICROESFERAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA DO MUNICÍPIO.  
EMPRESA VENCEDORA: LGO – COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONCESSÕES LTDA - EPP.  
VALOR: R\$ 63.900,00  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.  
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO GUEDES DE OLIVEIRA  
ADJUDICADO POR: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS)  
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 23.08.2010  
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25.08.2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2010 – GEED  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, A FIM DE DOTÁ-LAS DE RECURSOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS.  
EMPRESAS VENCEDORAS:  
1. CASA PINTO MAGAZINE LTDA.  
VALOR: R\$ 12.340,00  
ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE BRASIL PINTO.  
2. NOVELTY – LIVROS PAPÉIS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA  
VALOR: R\$ 6.620,00  
ASSINA PELA CONTRATADA: LEYSSON LEITE CHAGAS.  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.  
ADJUDICADO POR: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS)  
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 27.08.2010  
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31.08.2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2010 – GES  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA UTILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO, AMBULATÓRIO MATERNO INFANTIL – AMI e HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO DE LELLIS.  
RESULTADO: DESERTO  
EMPRESA VENCEDORA: -----X-----  
VALOR: -----X-----  
ASSINA PELA CONTRATADA: -----X-----  
ADJUDICADO POR: -----X-----  
DATA DE ADJUDICAÇÃO: -----X-----  
HOMOLOGADO POR: -----X-----  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: -----X-----

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2010 – GEDS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE CURSOS A SEREM MINISTRADOS NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIAL, CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CASSA DA NOSSA GENTE – CNG, COORDENADOS PELA GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.  
EMPRESAS VENCEDORAS:  
1. LAIRTON LEITE FERNANDES - ARMARINHO.  
VALOR: R\$ 77.500,00  
ASSINA PELA CONTRATADA: LAIRTON LEITE FERNANDES.  
2. T & A SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME  
VALOR: R\$ 74.050,00  
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO DE TARSO DA COSTA JÚNIOR.  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.  
ADJUDICADO POR: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS)  
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 03.09.2010  
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08.09.2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2010 – SEDE-TEMA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA (ATIVIDADES AU-

XILIARES) DE MOTORISTAS, PROFISSIONAIS PARA CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, DO TIPO 3/4 CAMINHÕES (TOCO E TRUCK) E VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE.

EMPRESA VENCEDORA: PETROGRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.  
VALOR: R\$ 299.400,00  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.  
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS VALÉRIO DOS SANTOS  
ADJUDICADO POR: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS)  
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 31.08.2010  
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02.09.2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA EXECUTIVA DE COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2010 – GEDS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2010 – GEDS, homologado em 23 de julho de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA  
CNPJ: 05.369.850/0001-85  
TEL: (84) 3315-1128  
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR DIONÍSIO FILGUEIRA, 313 – MOSSORÓ/RN.  
REPRESENTANTE LEGAL: MAXIMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA  
RG: 1.354.817 SSP/RN  
CPF: 878.510.754-91

ITEM 01: 12.000 (DOZE MIL) UNIDADES DE CESTA BÁSICA COMPOSTA DE: 01 KG DE AÇÚCAR DA CANA DE AÇÚCAR, GRANULADO FINA – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG - 01 KG DE ARROZ AGULHINHA TIPO I, LONGO FINA, GRÃOS INTEIROS – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, 01 PACOTE DE BISCOITO C/ SAL TIPO CREAM CRACKER – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 GRAMAS, 01 KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO I, GRÃOS INTEIROS E SÃOS - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, 03 PACOTES DE FLOCO DE MILHO, EMBALAGEM DE PAPEL COM 500 GRAMAS, 01 PACOTE DE MACARRÃO COMUM S/ COLESTEROL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, 01 UND. ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML. E 01 UND. RAPADURA AMARELA DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM 450 GRAMAS, FABRICANTE NORDESTÃO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,10 (DEZESSEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 193.200,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

VALOR GLOBAL: R\$ 193.200,00 (CENTO E NOVENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS)

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Cestas Básicas e Sardinhas em conserva destinadas a complementação alimentar das gestantes assistidas pelo Setor de Atenção a Família, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 059/2010 - GEDS e de acordo com as requisições da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - GEDS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Re-

gisto de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.140 - Segurança Alimentar e Nutricional - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2010 - GEDS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2010 - GEDS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2010 - GEDS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

### 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 40 (quarenta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de

preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

### 6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2010 - GEDS e seus anexos, e a proposta da empresa: MERCANTIL CIDADE LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

MAXIMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA  
CPF: 878.510.754-91  
MERCANTIL CIDADE LTDA  
CNPJ: 05.369.850/0001-85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA EXECUTIVA DE COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2010 - GEDS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2010 - GEDS, homologado em 23 de julho de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA  
CNPJ: 10.857.970/0001-61  
TEL: 84-3316-5039  
ENDEREÇO: Rua Antônio Delmiro, 3.407, Belo Horizonte - Mossoró/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA  
RG: 1.164.155 SSP/RN

CPF: 702.099.284-68

ITEM 02: 12.000 (DOZE MIL) UNIDADES DE PESCADO EM CONSERVA; FILE DE SARDINHA; PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISGERADO; APRESENTAÇÃO: SEM PELE, SEM ESPINHAS; CONSERVADO EM OLEO COMESTÍVEL TEMPERADO COM CEBOLA E LOURO; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; VALIDADE MIN. 24 MESES, FABRIC. MAX. 60 DIAS DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA COM 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-10 (DECRETO 12486, DE 20/10/78), MARCA COQUEIRO; AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,18 (TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 38.160,00 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

VALOR GLOBAL: R\$ 38.160,00 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)

### 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Cestas Básicas e Sardinhas em conserva destinadas a complementação alimentar das gestantes assistidas pelo Setor de Atenção à Família, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 059/2010 - GEDS e de acordo com as aquisições da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - GEDS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

### 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.140 - Segurança Alimentar e Nutricional - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2010 - GEDS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2010 - GEDS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2010 - GEDS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 40 (quarenta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2010 - GEDS e seus anexos, e a proposta da empresa: VAREJÃO OESTE LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregeiro

MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA  
CPF: 702.099.284-68  
VAREJÃO OESTE LTDA  
CNPJ: 10.857.970/0001-61

REFERENTE À CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2010 - GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - GEED.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LEITE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL - SEDETEMA E A EMPRESA VAREJÃO OESTE LTDA.

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, de um lado o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita, a Sra. Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, na qualidade de CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa VAREJÃO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ: 10.857.970/0001-61, com sede à Rua Antônio Delmiro, 3.407, Belo Horizonte - Mossoró/RN, nestes termos representada pelo seu REPRESENTANTE o Sr. MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA, portador do CPF: 702.099.284-68 e RG. 1.164.155 SSP/RN, têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento de contrato, elaborado com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 5.450/2005, DECRETO FEDERAL Nº 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, DECRETO FEDERAL Nº 4.342, DE 23 DE AGOSTO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009, das demais normas legais aplicáveis, em vista e na condição de PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 005/2010 - GEED e mediante as seguintes cláusulas e condições:

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA  
CNPJ: 10.857.970/0001-61  
TEL: 84-3316-5039  
ENDEREÇO: Rua Antônio Delmiro, 3.407, Belo Horizonte - Mossoró/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA  
RG: 1.164.155 SSP/RN  
CPF: 702.099.284-68

ITEM 01: 2.200 (DOIS MIL E DUZENTOS) LITROS DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS, TIPO C; TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3,0%; VALIDADE DE 48 HORAS, ENVASADO EM EMBALAGENS CARTONADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRET O ( 2 . 2 4 4 , D E 04/06/97), MERCOSUL, INST. NORMAT. 51 DE 18/09/2002 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA. MARCA CABUGI, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,26 (DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.972,00 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

VALOR GLOBAL: R\$ 4.972,00 (Quatro mil, novecentos e setenta e dois reais).

**8. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

a. - Fornecimento de Leites e Derivados, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 005/2010 - GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - GEED e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL - SEDETEMA.

1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta

dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.017 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental .Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

1.3 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante neste Contrato, na forma do na forma do art. 12 do Decreto Federal 3.931 e art. 65, §§ 1º 2º da Lei 8.666/1993.

**9. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade deste Contrato, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**10. DOS PREÇOS**

3.1 - Os preços manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade deste Contrato.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, poderá se promover o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Prefeitura de Mossoró adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Contrato.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**11. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

4.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

4.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

4.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 005/2010 - GEED, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

4.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**12. DO PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

5.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

5.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os preços poderão ser alterados desde que preenchidos os requisitos informados no Art. 15, parágrafos, do DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

6.2 - Integram esta CONTRATO, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010 - GEED, e seus anexos, assim como a Ata de Registro de Preços, e a proposta da empresa: VAREJÃO OESTE LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 3.931/2001 e Decreto Municipal 3.510/2009

6.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA  
CONTRATANTE

MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA  
VAREJÃO OESTE LTDA  
CNPJ: 10.536.180/0001-84  
CONTRATADA

REFERENTE À CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2010 - GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - GEED.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARNES, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GEDS E A EMPRESA VAREJÃO OESTE LTDA.

Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, de um lado o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita, a Sra. Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, na qualidade de CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa VAREJÃO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ: 10.857.970/0001-61, com sede à Rua Antônio Delmiro, 3.407, Belo Horizonte - Mossoró/RN, nestes termos representada pelo seu REPRESENTANTE o Sr. MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA, portador do CPF: 702.099.284-68 e RG. 1.164.155 SSP/RN, têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento de contrato, elaborado com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 5.450/2005, DECRETO FEDERAL Nº 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, DECRETO FEDERAL Nº 4.342, DE 23 DE AGOSTO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009, das demais normas legais aplicáveis, em vista e na condição de PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 006/2010 - GEED e mediante as seguintes cláusulas e condições:

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA  
CNPJ: 10.857.970/0001-61  
TEL: 84-3316-5039  
ENDEREÇO: Rua Antônio Delmiro, 3.407, Belo Horizonte - Mossoró/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS

DE MESQUITA  
RG: 1.164.155 SSP/RN  
CPF: 702.099.284-68

ITEM 01: 2.400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) QUILOGRAMAS DE CARNE DE SOL BOVINA; COXAO DURO; PEÇA INTEIRA; RESFRIADO; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR. MARCA BOI BRASIL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,25 (DOZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 02: 7.130 (SETE MIL, CENTO E TRINTA) QUILOGRAMAS DE CARNE BOVINA MOIDA; MÚSCULO; MOIDA; RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR. MARCA MULTIFRIOS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,00 (OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 57.040,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUARENTA REAIS);

ITEM 03: 4.730 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA) QUILOGRAMAS DE COSTELA BOVINA; EM TIRAS; RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; PESANDO 5KGS; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR. MARCA BOI BRASIL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,60 (OITO REAIS E SEXTENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 40.678,00 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS);

ITEM 04: 17.830 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA) QUILOGRAMAS DE FRANGO CONGELADO; COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO; EMBALADO EM SACO PLASTICO E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR. MARCA BELASA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,60 (QUATRO REAIS E SEXTENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 82.018,00 (OITENTA E DOIS MIL E DEZOITO REAIS);

ITEM 05: 3.600 (TRÊS MIL E SEISCENTOS) QUILOGRAMAS DE CARNE BOVINA; MÚSCULO/AÇEM; PEÇA INTEIRA; RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR MARCA BOI BRASIL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,30 (OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 29.880,00 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

VALOR TOTAL: R\$ 239.016,00 (duzentos e trinta e nove mil e dezesseis reais).

### 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

a. - Fornecimento de Carnes, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 006/2010 - GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - GEED e de acordo com as requisições da GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GEDS.

1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades:

2.087 - Manutenção das Ações da Casa da Nossa Gente, 2.088 - Manutenção das Ações do CRAS, 2.121 - Manutenção das Ações do PETI, 2.122 - Projovem, 2.123 - Manutenção das Ações do CREAS e 2.124 - Manutenção das Ações do Abrigo infantil/ NIAC. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO), Fonte: 100 (Recursos Ordinários) e 186 (Transferências do FNAS).

1.3 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante neste Contrato, na forma do art. 12 do Decreto Federal 3.931 e art. 65, §§ 1º 2º da Lei 8.666/1993.

### 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade deste Contrato, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 3. DOS PREÇOS

3.1 - Os preços manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade deste Contrato.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, poderá se promover o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Prefeitura de Mossoró adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Contrato.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

### 4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

4.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

4.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

4.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 006/2010 - GEED, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

4.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

### 5. DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando

o fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

5.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

5.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os preços poderão ser alterados desde que preenchidos os requisitos informados no Art. 15, parágrafos, do DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

6.2 - Integram esta CONTRATO, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2010 - GEED. e seus anexos, assim como a Ata de Registro de Preços, e a proposta da empresa: VAREJÃO OESTE LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 3.931/2001 e Decreto Municipal 3.510/2009

6.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA  
CONTRATANTE

MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA  
VAREJÃO OESTE LTDA  
CNPJ: 10.857.970/0001-61  
CONTRATADA

REFERENTE À CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2009 - GES

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA - SMC (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO - CARONA) E A EMPRESA VAREJÃO OESTE LTDA.

Aos 07 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, de um lado o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita, a Sra. Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, na qualidade de CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa VAREJÃO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 1.857.970/0001-61, com sede à Rua Antonio Delmiro de Medeiros, 3.407 - Belo Horizonte - Mossoró/RN, nestes termos representada pelo seu REPRESENTANTE o Sr. MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA, portador do CPF nº. 702.099.284-68 e RG. 1.164.155 -SSP/RN, têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento de contrato, elaborado com fulcro nas disposições das Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 5.450/2005, DECRETO FEDERAL Nº 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, DECRETO FEDERAL Nº 4.342, DE 23 DE AGOSTO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009, das demais normas legais aplicáveis, em vista e na condição de PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 142/2009 - GES e mediante as seguintes cláusulas e condições:

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA

CNPJ: 10.857.970/0001-61  
TEL: (84) 3316-5039  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3.407 - BELO HORIZONTE - MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA  
RG: 1.164.155 SSP/RN  
CPF: 702.099.284.68

ITEM 01: 100 (CEM) UNIDADES DE PAPEL OFÍCIO BRANCO A4, MEDINDO 210 X 297 MM, NA COR BRANCA. RESMA COM 500 FOLHAS. MARCA REPORT, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,00 (NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS).

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS).

### 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

a. - Contratação de empresa para fornecimento MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 142/2009 - GES e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA - SMC.

1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.007 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante neste Contrato, na forma do na forma do art. 12 do Decreto Federal 3.931 e art. 65, §§ 1º 2º da Lei 8.666/1993.

### 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade deste Contrato, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 3. DOS PREÇOS

3.1 - Os preços manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade deste Contrato.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, poderá se promover o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Prefeitura de Mossoró adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Contrato.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propositos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

### 4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

4.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas en-

volvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

4.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

4.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 142/2009 - GES, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

4.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

### 5. DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

5.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

5.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. - Os preços poderão ser alterados desde que preenchidos os requisitos informados no Art. 15, parágrafos, do DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

6.2 - Integram esta CONTRATO, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2009 - GES. e seus anexos, assim como a Ata de Registro de Preços, e a proposta da empresa: VAREJÃO OESTE LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 3.931/2001 e Decreto Municipal 3.510/2009

6.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA  
CONTRATANTE

MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA  
CPF: 702.099.284.68  
VAREJÃO OESTE LTDA  
CNPJ: 10.857.970/0001-61  
CONTRATADA

REFERENTE À CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2009 - GES

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA - SMC (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO - CARONA) E A EMPRESA PAPELARIA SOMATEX LTDA.

Aos 07 dias do mês de janeiro do ano de dois mil

e dez, de um lado o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita, a Sra. Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, na qualidade de CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa PAPELARIA SOMATEX LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 70.047.741/0001-03, com sede à Av. Alberto Maranhão, 1489 – Centro – Mossoró/RN, nestes termos representada pelo seu REPRESENTANTE o Sr. MARCELO NOBRE MAGALHÃES, portador do CPF nº. 522.972.094-87 e RG. 853.149 -SSP/RN, têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento de contrato, elaborado com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 5.450/2005, DECRETO FEDERAL Nº 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, DECRETO FEDERAL Nº 4.342, DE 23 DE AGOSTO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009, das demais normas legais aplicáveis, em vista e na condição de PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 142/2009 - GES e mediante as seguintes cláusulas e condições:

EMPRESA: PAPELARIA SOMATEX LTDA  
 CNPJ: 70.047.741/0001-03  
 TEL: (84) 3317-2146  
 ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 1489 - CENTRO – MOSSORÓ/RN  
 REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO NOBRE MAGALHÃES  
 RG: 853.149 SSP/RN  
 CPF: 522.972.094-87

- ITEM 01: 60 (SESSENTA) UNIDADES DE APOSTADOR PARA LÁPIS, PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES, COM DEPOSITO. MARCA TRIS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,15 (QUINZE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 9,00 (NOVE REAIS);
- ITEM 02: 05 (CINCO) UNIDADES DE BORRACHA BRANCA PONTA EM LATEX PARA LÁPIS - CAIXA C/ 100 UNIDADES. MARCA MARCUR, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,80 (QUINZE SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 34,00 (TRINTA E QUATRO REAIS);
- ITEM 03: 10 (DEZ) UNIDADES DE BORRACHA FEITA DE LATEX NATURAL PARA TINTA E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, 40 X 40, NA AZUL COM ROSA - CAIXA 12 UNIDADE. MARCA ZAP, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 21,00 (VINTE E UM REAIS);
- ITEM 04: 15 (QUINZE) CAIXAS DE CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESURA DE 1.00 MM NA COR AZUL TAMPAS ANTIASFIXANTE - CAIXA 50 UNIDADE. MARCA COMPACTOR ECONOMIC, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,80 (ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 177,00 (CENTO E SETENTA E SETE REAIS);
- ITEM 05: 05 (CINCO) CAIXAS DE CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESURA DE 1.00 MM NA COR PRETA TAMPAS ANTIASFIXANTE - CAIXA 50 UNIDADE. MARCA COMPACTOR ECONOMIC, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,80 (ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 59,00 (CINQUENTA E NOVE REAIS);
- ITEM 06: 05 (CINCO) CAIXAS DE CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESURA DE 1.00 MM NA COR VERMELHA TAMPAS ANTIASFIXANTE - CAIXA 50 UNIDADE. MARCA COMPACTOR ECONOMIC, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,80 (ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 59,00 (CINQUENTA E NOVE REAIS);
- ITEM 07: 20 (VINTE) CAIXAS DE COLA LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, BICO ECONOMICO, ATÓXICA, NORMAL, FRASCO C/ 90 GRAMAS - CAIXA 12 UNIDADE. MARCA BAMBINI, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,00 (SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS);
- ITEM 08: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES DE CADERNO GRANDE DE ARAME GALVANIZADO, ESPESURA DE 0.9 A 1.1 MM, NO FORMATO UNIVERSITARIO, COM CAPA EM 1 COR PESANDO 250G/M2, COM 144 FOLHAS COM DIVISOES, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2. MARCA CREDEAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 70,00 (SETENTA REAIS);
- ITEM 09: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE CADERNO PEQUENO DE ARAME GALVANIZADO,

- ESPESSURA DE 0.9 A 1.1 MM, NO FORMATO ¼, COM CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2, COM 96 FOLHAS, GRAMATURA DE FOLHA 56G/M2. MARCA DATAPEL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,10 (UM REAL E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS);
- ITEM 10: 04 (QUATRO) UNIDADES DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; , REF.: Q5949A; SERIE: LASER JET 1160/1320; PRETA, COM RENDIMENTO 2.500 PAGINAS; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HP, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.720,00 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS);
- ITEM 11: 05 (CINCO) UNIDADES DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; SAMSUNG; SCXD4200A, 3.000 PAGINAS ISO 19752 5% COBERTURA; SCX-4200; PRETA; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; IDENTIFICACAO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA SANSUNG, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 249,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.245,00 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);
- ITEM 12: 20 (VINTE) UNIDADES DE CLIPS, ACO, PARALELO, NIQUELADO, 3/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPES CADA. MARCA CLIPOM, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 64,00 (SESSENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.280,00 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS);
- ITEM 13: 15 (QUINZE) UNIDADES DE CLIPS, ACO, PARALELO, GALVANIZADO, 6/0. CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPES CADA. MARCA CLIPOM, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 64,00 (SESSENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS);
- ITEM 14: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE COLCHETE LATONADO, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, COM LATERAIS CORTANTES, Nº 06, CAIXA COM 72UND. MARCA ACC, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 72,00 (SETENTA E DOIS REAIS);
- ITEM 15: 02 (DUAS) UNIDADES DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 240 X 280 MM, NA COR BRANCA, CONTENDO 1000 UND. MARCA FORONI, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 70,00 (SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS);
- ITEM 16: 02 (DUAS) UNIDADES DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFTY, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, COM ABA, NA COR OURO, MEDINDO 200 X 280 MM, COM 1000. MARCA FORONI, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 83,00 (OITENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 166,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS);
- ITEM 17: 05 (CINCO) UNIDADES DE ETIQUETA ALTA ADESIVA, Nº 80, COLORACAO BRANCA PARA UTILIZACAO EM IMPRESSORA LASER. TAMANHO 12,70X44,45 MM, CAIXA CONTENDO 25 FLS, COM 2000 UND. MARCA POLIFIX, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,00 (SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 30,00 (TRINTA REAIS);
- ITEM 18: 70 (SETENTA) UNIDADES DE LIGA ELÁSTICA, AMARELA, TAMANHO 18. PACOTE COM 100G. MARCA MAMUTH, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$ 70,00 (SETENTA REAIS);
- ITEM 19: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE MARCA TEXTO CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPAÇO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR AMARELO - CAIXA 12 UNIDADE. MARCA MASTERPRINT, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS);
- ITEM 20: 40 (QUARENTA) CAIXAS DE MARCA TEXTO CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPAÇO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR VERDE CAIXA 12 UNIDADE. MARCA MASTERPRINT, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 192,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS);
- ITEM 21: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE PASTA, DE PAPELAO PLÁSTIFICADO, PESANDO 290G/M2, TAMANHO OFICIO, NA COR AZUL, COM GRAMPO E TRILHO METAL - CAIXA 50 UNIDADE. MARCA CARTEX, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 24,50 (VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.225,00 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS);
- ITEM 22: 05 (CINCO) PACOTES DE PAPEL ALMAÇO, PAPEL ALMAÇO PALTADO, COM MARGEM , EM PAPEL SULFITE, NA GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO (220 X 330)MM - PACOTE 500 FOLHAS. MARCA CREDEAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,60 (TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS),

TOTALIZANDO R\$ 68,00 (SESSENTA E OITO REAIS);

ITEM 23: 10 (DEZ) CAIXAS DE PILHA MEDIA TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1.5V, IMPEDECENCIA INTERNA NOMINAL 150 M-OHM EM 1 KHZ, NO TAMANHO MEDIA (C) , NOMAS, NEDA/ANSI 14 A, IEC LR 14 - CAIXA 24 UNIDADE. MARCA DURACEL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 87,70 (OITENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 877,00 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS);

ITEM 24: 05 (CINCO) UNIDADES DE QUADRO MURAL DE AVISO EM MADEIRA, FORRADO COM FELTRO DE COR VERDE, MOLDURA EM ALUMINIO, DIMENSÃO 1,50X1,00M. MARCAARTPOP, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 35,96 (TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 179,80 (CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL: R\$ 9.068,80 (NOVE MIL E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
  - a. – Contratação de empresa para fornecimento MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 142/2009 – GES e de acordo com as aquisições da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA - SMC.
  - 1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.007 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).
  - 1.3 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante neste Contrato, na forma do na forma do art. 12 do Decreto Federal 3.931 e art. 65, §§ 1º 2º da Lei 8.666/1993.
2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
  - 2.1 – O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
  - 2.2 - Durante o prazo de validade deste Contrato, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. DOS PREÇOS
  - 3.1 - Os preços manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade deste Contrato.
  - 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, poderá se promover o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.
  - 3.3 - Caso a empresa solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Prefeitura de Mossoró adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Contrato.
  - 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
  - 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
  - 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
  - 4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

4.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

4.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

4.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência do Pregão Presencial nº 142/2009 - GES, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

4.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**5. DO PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

5.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

5.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDAATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - Os preços poderão ser alterados desde que preenchidos os requisitos informados no Art. 15, parágrafos, do DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

6.2 - Integram esta CONTRATO, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2009 - GES, e seus anexos, assim como a Ata de Registro de Preços, e a proposta da empresa: PAPELARIA SOMATEX LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 3.931/2001 e Decreto Municipal 3.510/2009

6.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA  
CONTRATANTE

MARCELO NOBRE MAGALHÃES  
CPF: 522.972.094-87  
PAPELARIA SOMATEX LTDA  
CNPJ: 70.047.741/0001-03  
CONTRATADA

REFERENTE À CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2009 - GES

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA - SMC (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO - CARONA) E A EMPRESA ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Aos 07 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, de um lado o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO

GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita, a Sra. Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, na qualidade de CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.854.028/0001-79, com sede à Rua Jerônimo Rosado, nº. 154, Centro - CEP. 59.610-020 - Mossoró-RN, nestes termos representada pelo seu REPRESENTANTE o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES, portador do CPF nº. 188.282.214-53 e RG. 367.731-SSP/RN, têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento de contrato, elaborado com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 5.450/2005, DECRETO FEDERAL Nº 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, DECRETO FEDERAL Nº 4.342, DE 23 DE AGOSTO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009, das demais normas legais aplicáveis, em vista e na condição de PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 142/2009 - GES e mediante as seguintes cláusulas e condições:

EMPRESA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 07.845.028/0001-79  
TEL: (84) 3316-1515  
ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO ROSADO, 154 - CENTRO - MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES  
RG: 367.731 SSP/RN  
CPF: 188.282.214-53

ITEM 01: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE ALMOFADA DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENFINTAMENTO, TINTA NA COR AZUL, NO TAMANHO Nº MÉDIO(5,9 X 9,4)CM. MARCA JAPAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,25 (UM REAL E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 62,50 (SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 02: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE ALMOFADA DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENFINTAMENTO, TINTA NA COR VERMELHA, NO TAMANHO Nº MÉDIO(5,9 X 9,4)CM. MARCA JAPAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,22 (UM REAL E VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 61,00 (SESSENTA E UM REAIS);

ITEM 07: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE BOBINA DE PAPEL PARA FAX TÉRMICO MED. 216MM X 15M, BRANCA, UNID. MARCA PROPEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,16 (DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 36: 01 (UM) UNIDADES E CD-R PARA GRAVAÇÃO AUDIO E DADOS; ÓPTICA GRAVAVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 48X; NA COR PRATA; EMBALAGEM EM TUBO COM 100 UNIDADES. MARCA NY-PONIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 48,90 (QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 48,90 (QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 37: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE CLIPS ACO, PARALELO, GALVANIZADO, 4/0 CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPES CADA. MARCA FLERPLAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 69,90 (SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.796,00 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS);

ITEM 38: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE CLIPS, ACO, PARALELO, NIQUELADO, 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO 100 CLIPES CADA. MARCA FERPLAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 69,90 (SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.796,00 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS);

ITEM 41: 05 (CINCO) UNIDADES DE COLA BASTAO, ATOXICA; FRASCO COM 20 GRAMAS CAIXA C/ 12 UNIDADES. MARCA RADEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,00 (DOZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS);

ITEM 48: 20 (VINTE) UNIDADES DE CORRETIVO; LÍQUIDO A BASE DE AGUA, ATOXICO; EM P/COBRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO C/18 ML CX 12UND. MARCA HELIO/CARBEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,40 (CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 108,00 (CENTO E OITO REAIS);

ITEM 49: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES DE DISQUETE EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, FORMATADO, COM COMPATIBILIDADE COM OS/2-IBM, MODELO 3 1/2, DE ALTA DENSIDADE 2HD, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APRO-

PRIADA, DIMENSAO MICRODISCO DE 90MM, NOVO COM CAPACIDADE DE 1.44 MB - CAIXA C/ 10 UNIDADES. MARCA ENTEC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,68 (TRES REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 92,00 (NOVENTA E DOIS REAIS);

ITEM 52: 02 (DOIS) UNIDADES DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, TIPO CARTA OFICIO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 114 X 229 MM, NA COR BRANCA. COM 1000. MARCA RELUC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 37,30 (TRINTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 74,60 (SETENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS);

ITEM 54: 30 (TRINTA) CENTOS DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFTY, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, COM ABA, NA COR OURO, MEDINDO 229 X 324 MM. MARCA RELUC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,95 (DEZ REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 328,50 (TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 56: 60 (SESSENTA) UNIDADES DE ETIQUETA ALTA ADESIVA, G1 DIMENSÕES 19MMx29MM, APRESENTAÇÃO EM ROLO CONTENDO 225 ETIQUETAS. MARCA 3M. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 84,00 (OITENTA E QUATRO REAIS);

ITEM 57: 20 (VINTE) UNIDADES DE EXTRATOR, EM ACO E PLÁSTICO TIPO RATINHO - CAIXA 12 UNIDADE. MARCA MAPED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 62: 30 (TRINTA) UNIDADES E FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR TRANSPARENTE. MARCA EMBALANDO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,33 (TRINTA E TRES REAIS), TOTALIZANDO R\$ 9,90 (NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS);

ITEM 59: 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 50MM X 50 M, NA COR MARROM, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA. MARCA EMBALANDO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,60 (QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS);

ITEM 63: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 40 M, NA COR TRANSPARENTE. MARCA EMBALANDO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,90 (NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS);

ITEM 64: 15 (QUINZE) UNIDADES DE FITA PARA IMPRESSORA OKIDATA 420. MARCA MASTER-PRINT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,85 (TRES REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 57,75 (CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);

ITEM 67: 30 (TRINTA) UNIDADES DE GRAMPEADOR DE MESA; ESTRUTURA METALICA; 26/6; BASE COM 13 CM. MARCA GENNES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 144,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS);

ITEM 68: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES DE GRAMPEADOR DE MESA; ESTRUTURA METALICA; 26/6; BASE COM 17 CM. MARCA MASTER-PRINT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,70 (QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 117,50 (CENTO E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 69: 700 (SETECENTOS) UNIDADES DE GRAMPO P/ GRAMPEADOR, DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6 - CAIXA 5.000 UNIDADE. MARCA MASTERPRINT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,53 (UM REAL E CINQUENTA E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.071,00 (UM MIL E SETENTA E UM REAIS);

ITEM 71: 42 (QUARENTA E DOIS) UNIDADES DE LÁPIS GRAFITE, CORPO MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATERIA DA CARGA GRAFITE, Nº 2, MEDINDO NO MÍNIMO 170 MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, ACESSÓRIO ADICIONAL SEM PONTA - CAIXA CONTENDO 144 UND. MARCA ELBRAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,85 (DOZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 539,70 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS);

ITEM 73: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE LÁPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL. MARCA DESART. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,96 (NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 74: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE LÁPIS PARA RETRO PROJETER Nº 02, NAS CORES VARIADAS, VERDE, VERMELHO, AZUL E PRETO. MARCA PILOT. AO PREÇO UNI-

TÁRIO DE R\$ 1,15 (UM REAL E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 287,50 (DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);  
ITEM 100: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO COR AZUL E AMARELA 4 CM. MARCA POLIBRAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,14 (UM REAL E QUATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 342,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS);

ITEM 101: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO COR AZUL E AMARELA 6 CM. MARCA POLIBRAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,39 (UM REAL E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 695,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS);

ITEM 86: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE PAPEL OFÍCIO CORES VARIADAS A4, MEDINDO 210 X 297 MM, SENDO: 10 ROSA, 10 VERDE, 10 AMARELO E 10 AZUL. RESMA COM 500 FOLHAS. MARCA REPORT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,50 (TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 88: 80 (OITENTA) UNIDADES DE PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM ROLO COM 10 M. 45 CM LARGURA. MARCA HELIO/TOQUE MÁGICO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,10 (SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 568,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS);

ITEM 89: 30 (TRINTA) UNIDADES DE PAPEL JORNAL; GRAMATURA DE 49 G/M2; (215 X 315) MM; PARDA, RESMA. MARCA TECPEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 177,00 (CENTO E SETENTA E SETE REAIS);

ITEM 102: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE PASTA SIMPLES DE PAPELÃO COM ABA, PLASTIFICADO, COM ELÁSTICO, 290 G/M2, OFÍCIO, CORES VARIADAS. MARCA 4F. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,55 (CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 95: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 (Lombo Largo 8 CM), COR PRETA, PREDENADOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FURROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA. MARCA FRAMA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,30 (TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 825,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

ITEM 96: 40 (QUARENTA) UNIDADE DE PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR VERDE - PACOTE COM 25 UNIDADE. MARCA CARTEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 39,80 (TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.592,00 (UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

ITEM 97: 70 (SETENTA) UNIDADES DE PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR AZUL - PACOTE COM 25 UNIDADE. MARCA CARTEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 39,80 (TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.786,00 (DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

ITEM 99: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE PASTA L - TRANSPARENTE NAS CORES VARIADAS. MARCA POLIBRAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,26 (VINTE E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS);

ITEM 106: 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES DE PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VASADORES, NA COR PRETA. MARCA MAPEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,60 (CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS).

ITEM 127: 10 (DEZ) UNIDADES DE QUADRO BRANCO DE AVISO, EM MADEIRA FORRADO COM FORMIÇA BRANCA, MOLDBURA DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES 54x35CM. MARCA MB BRANT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,70 (DOZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 127,00 (CENTO E VINTE E SETE REAIS);

ITEM 130: 20 (VINTE) UNIDADES E REGUA PLÁSTICA, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. MARCA WALEU. AO PREÇO UNITÁRIO E R\$ 1,90 (UM REAL E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 38,00 (TRINTA E OITO REAIS);

ITEM 131: 20 (VINTE) UNIDADES DE REGUA PLÁSTICA, MEDINDO 50 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. MARCA

WALEU. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,50 (NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS);

ITEM 132: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE TESSOURA ESCOLAR; DE AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 11CM; CABO POLIPROPILENO ATOXICO; PARA DESTRO 2 DEDOS; COM COM REBITE; LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO. MARCA MASTERPRINT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,56 (CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS);

ITEM 133: 100 (CEM) UNIDADES DE TESSOURA; EM AÇO INOX; MEDINDO 20 CM; CABO DE POLIPROPILENO ATOXICO; NA COR PRETA; DESTRO; COM TRES DEDOS, COM REBITE; LAMINA DE AÇO INOX; COM PONTA PONTIAGUDA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO. MARCA CONCEPT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS);

ITEM 135: 20 (VINTE) UNIDADES DE TINTA FOSCA PARA PINTURA DE TECIDO COMPOSTA DE RESINA A BASE DE RESINA ACRILICA NAO ATOXICO; SOLUVEL EM AGUA, PRONTA PARA USO, RESISTENTE A LAVAGEM, FIXAÇÃO A FRIO; UTILIZADA SOMENTE EM TECIDO DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODÃO; APLICADA COM PINCEL OU ESPONJA, NAO INDICADO PARA TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS; ACONDICIONADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO, CONTENDO 37ML; CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA GATI PRETO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,50 (NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS);

ITEM 138: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA; SEM OLEO, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO 40 ML. MARCA JAPAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,80 (OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS);

ITEM 137: 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE TINTA PARA CARIMBO; NA COR AZUL; SEM OLEO, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO 40 ML. MARCA JAPAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,80 (OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS);

ITEM 139: 100 (CEM) UNIDADES DE TINTA PARA CARIMBO; NA COR VERMELHA; SEM OLEO, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO 40 ML. MARCA JAPAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,80 (OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 80,00 (OITENTA REAIS).

VALOR TOTAL: R\$ 20.031,85 (VINTE MIL E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

a. - Contratação de empresa para fornecimento MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 142/2009 - GES e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA - SMC.

1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.007 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante neste Contrato, na forma do na forma do art. 12 do Decreto Federal 3.931 e art. 65, §§ 1º 2º da Lei 8.666/1993.

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade deste Contrato, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS**

3.1 - Os preços manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade deste Contrato.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, poderá se promover o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Prefeitura de Mossoró adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Contrato.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

4.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

4.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

4.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 142/2009 - GES, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

4.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, e imediatamente, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**5. DO PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

5.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

5.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. - Os preços poderão ser alterados desde que preenchidos os requisitos informados no Art. 15, parágrafos, do DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

6.2 - Integram esta CONTRATO, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2009 - GES, e seus anexos, assim como a Ata de Registro de Preços, e a

proposta da empresa: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 3.931/2001 e Decreto Municipal 3.510/2009

6.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA  
CONTRATANTE

FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES  
CPF 188.282.214-53  
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 07.854.028/0001-79  
CONTRATADA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 010/2010 – GES**

A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 1.340/2009, de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço, no dia 16 de outubro de 2010, às 8h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN cujo o objeto é a contratação de empresa especializada localizada geograficamente no âmbito do Município de Mossoró – RN, para realizar procedimentos relacionados à prevenção e/ou diagnóstico de neoplasias, através de procedimentos ambulatoriais e diagnose de média e alta complexidade, no atendimento a pacientes carentes que buscam a rede de assistência de saúde do Município de Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min. Mossoró-RN, em 15 de setembro de 2010.  
A COMISSÃO 2

**EXTRATO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 549/2010 - GÉDS**  
OBJETO: Fornecimento de cédulas de identidade destinadas as famílias assistidas pela Bolsa Família que muitas vezes não tem acesso aos documentos básicos e necessitam deles para preenchimento do formulário padrão para inclusão no Cadastro Único.  
FAVORECIDO: INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA - ITEP  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00  
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2010  
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Assina pela Contratada: João Gilvan de Araújo.

**EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS  
TOMADA DE PREÇO Nº 15/2010 – SMC**  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de edificações, para realizar serviços de manutenção da estrutura física do Ginásio de Esportes Eng. Pedro Ciarlino Neto, localizado entre as Avenidas Alberto Maranhão, Dix-neuf Rosado e Rua Nilo Peçanha no Centro de Mossoró/RN.  
EMPRESA CONTRATADA: PROEL PROJETOS DE ENGENHARIA & EXECUÇÕES LTDA  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 191.279,50  
ASSINA PELA CONTRATADA: CRISTIANO TITO DE MEDEIROS JÁCOME  
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)  
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2010

**TOMADA DE PREÇO Nº 17/2010 – GEED**  
OBJETO: contratação de empresa especializada, no ramo de construção civil, para realizar os serviços de manutenção geral das instalações físicas de diversas Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal, em Mossoró/RN.  
EMPRESA CONTRATADA: CEB – CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 137.257,65  
ASSINA PELA CONTRATADA: DANIEL CHACON LOPES BEZERRA  
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2010  
EXTRATO DE ADITIVOS  
ADITIVO Nº 003 – VALOR/PRAZO REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROC. 99/2009 – GEC.  
OBJETO: Locação do imóvel que será destinado ao funcionamento do galpão que guarda parte do acervo dos eventos como: Mossoró Cidade Junina, Chuva de Bala, Cidadela e outros.  
VALOR: R\$ 2.000,00  
PRAZO: 01 de julho de 2010 à 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2010.  
LOCADOR: ESPÓLIO DE ENEUDO DIAS DE QUEIROZ.

Assina pelo Locador: Nicássio Francisco de Assis (representante)  
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Assina pela Prefeita na qualidade de Locatário: Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas)

ADITIVO 001- PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 069/2010 - GES.

OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DE SALAS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO DE LELLIS, PARA A INSTALAÇÃO DO UISAM.

EMPRESA: PERCOL – POTIGUAR EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA.

PRAZO: 30 DE JULHO DE 2010 A 30 DE SETEMBRO DE 2010.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2010  
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DE LOURDES AIRES FERNANDES.

ADITIVO 002 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº398/2005-SMC, AO CONTRATO FIRMADO EM 21/08/2006

OBJETO: Constitui como objeto do presente contrato, a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços públicos da contratante, conforme o disposto nas cláusulas seguintes e compreenderão aqueles estipulados nas Planilhas de Programação de Compras de Serviços anexos, obedecendo aos limites quantitativos nela fixados pela Gerência Executiva da Saúde, respeitando-se os parâmetros nele definidos.

EMPRESA: CLINICA DE FISIOTERAPIA GERAL  
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2010.

VIGÊNCIA: 22/08/2010 A 21/08/2011  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Eder Andrade Medeiros Filho

ADITIVO 002 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº398/2005-SMC, AO CONTRATO FIRMADO EM 21/08/2006

OBJETO: Constitui como objeto do presente contrato, a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços públicos da contratante, conforme o disposto nas cláusulas seguintes e compreenderão aqueles estipulados nas Planilhas de Programação de Compras de Serviços anexos, obedecendo aos limites quantitativos nela fixados pela Gerência Executiva da Saúde, respeitando-se os parâmetros nele definidos.

EMPRESA: CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2010.

VIGÊNCIA: 22/08/2010 A 21/08/2011  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco José Cure Medeiros

ADITIVO 002 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº398/2005-SMC, AO CONTRATO FIRMADO EM 21/08/2006

OBJETO: Constitui como objeto do presente contrato, a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços públicos da contratante, conforme o disposto nas cláusulas seguintes e compreenderão aqueles estipulados nas Planilhas de Programação de Compras de Serviços anexos, obedecendo aos limites quantitativos nela fixados pela Gerência Executiva da Saúde, respeitando-se os parâmetros nele definidos.

pela Gerência Executiva da Saúde, respeitando-se os parâmetros nele definidos.

EMPRESA: LABOL – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ABOLIÇÃO LTDA

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2010.

VIGÊNCIA: 22/08/2010 A 21/08/2011  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: José Hélio Cruz

ADITIVO 002 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº398/2005-SMC, AO CONTRATO FIRMADO EM 21/08/2006

OBJETO: Constitui como objeto do presente contrato, a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços públicos da contratante, conforme o disposto nas cláusulas seguintes e compreenderão aqueles estipulados nas Planilhas de Programação de Compras de Serviços anexos, obedecendo aos limites quantitativos nela fixados pela Gerência Executiva da Saúde, respeitando-se os parâmetros nele definidos.

EMPRESA: OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2010.

VIGÊNCIA: 22/08/2010 A 21/08/2011  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: José Airton Maia Carilho

ADITIVO 002 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº398/2005-SMC, AO CONTRATO FIRMADO EM 21/08/2006

OBJETO: Constitui como objeto do presente contrato, a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços públicos da contratante, conforme o disposto nas cláusulas seguintes e compreenderão aqueles estipulados nas Planilhas de Programação de Compras de Serviços anexos, obedecendo aos limites quantitativos nela fixados pela Gerência Executiva da Saúde, respeitando-se os parâmetros nele definidos.

EMPRESA: CLINICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DE MOSSORÓ LTDA

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2010.

VIGÊNCIA: 22/08/2010 A 21/08/2011  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Cláudio Fernandes Cordeiro

ADITIVO 002 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº398/2005-SMC, AO CONTRATO FIRMADO EM 21/08/2006

OBJETO: Constitui como objeto do presente contrato, a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços públicos da contratante, conforme o disposto nas cláusulas seguintes e compreenderão aqueles estipulados nas Planilhas de Programação de Compras de Serviços anexos, obedecendo aos limites quantitativos nela fixados pela Gerência Executiva da Saúde, respeitando-se os parâmetros nele definidos.

EMPRESA: LMECC – LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2010.

VIGÊNCIA: 22/08/2010 A 21/08/2011  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Raimundo Falcão Freire Neto

ADITIVO 002 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº398/2005-SMC, AO CONTRATO FIRMADO EM 21/08/2006

OBJETO: Constitui como objeto do presente contrato, a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços públicos da contratante, conforme o disposto nas cláusulas seguintes e compreenderão aqueles estipulados nas Planilhas de Programação de Compras de Serviços anexos, obedecendo aos limites quantitativos nela fixados pela Gerência Executiva da Saúde, respeitando-se os parâmetros nele definidos.

EMPRESA: ROCHA E BEZERRA LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2010  
VIGÊNCIA: 22/08/2010 A 21/08/2011  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.  
ASSINA PELA CONTRATADA: Fernando Diniz Rocha

ADITIVO 002 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº398/2005-SMC, AO CONTRATO FIRMADO EM 21/08/2006

OBJETO: Constitui como objeto do presente contrato, a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços públicos da contratante, conforme o disposto nas cláusulas seguintes e compreenderão aqueles estipulados nas Planilhas de Programação de Compras de Serviços anexos, obedecendo aos limites quantitativos nela fixados pela Gerência Executiva da Saúde, respeitando-se os parâmetros nele definidos.

EMPRESA: FERNANDO GABRIEL FERNANDES DE NEGREIROS - ME  
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2010  
VIGÊNCIA: 22/08/2010 A 21/08/2011  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.  
ASSINA PELA CONTRATADA: Fernando Gabriel Fernandes de Negreiros

ADITIVO 002 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº398/2005-SMC, AO CONTRATO FIRMADO EM 21/08/2006

OBJETO: Constitui como objeto do presente contrato, a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços públicos da contratante, conforme o disposto nas cláusulas seguintes e compreenderão aqueles estipulados nas Planilhas de Programação de Compras de Serviços anexos, obedecendo aos limites quantitativos nela fixados pela Gerência Executiva da Saúde, respeitando-se os parâmetros nele definidos.

EMPRESA: FUNDAÇÃO DR. JOSÉ VIEIRA  
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2010  
VIGÊNCIA: 22/08/2010 A 21/08/2011  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.  
ASSINA PELA CONTRATADA: José Francisco Vieira de Paula

ADITIVO 002 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº398/2005-SMC, AO CONTRATO FIRMADO EM 21/08/2006

OBJETO: Constitui como objeto do presente contrato, a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços públicos da contratante, conforme o disposto nas cláusulas seguintes e compreenderão aqueles estipulados nas Planilhas de Programação de Compras de Serviços anexos, obedecendo aos limites quantitativos nela fixados pela Gerência Executiva da Saúde, respeitando-se os parâmetros nele definidos.

EMPRESA: HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2010  
VIGÊNCIA: 22/08/2010 A 21/08/2011  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.  
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Tiano Vasconcelos

ADITIVO 002 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº398/2005-SMC, AO CONTRATO FIRMADO EM 21/08/2006

OBJETO: Constitui como objeto do presente contrato, a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços públicos da contratante, conforme o disposto nas cláusulas seguintes e compreenderão aqueles estipulados nas Planilhas de Programação de Compras de Serviços anexos, obedecendo aos limites quantitativos nela fixados pela Gerência Executiva da Saúde, respeitando-se os parâmetros nele definidos.

EMPRESA: HOSPITAL DE OLHOS DE MOSSORÓ LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2010

VIGÊNCIA: 22/08/2010 A 21/08/2011  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.  
ASSINA PELA CONTRATADA: Josivan Pereira Dantas

ADITIVO 002 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº398/2005-SMC, AO CONTRATO FIRMADO EM 21/08/2006

OBJETO: Constitui como objeto do presente contrato, a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços públicos da contratante, conforme o disposto nas cláusulas seguintes e compreenderão aqueles estipulados nas Planilhas de Programação de Compras de Serviços anexos, obedecendo aos limites quantitativos nela fixados pela Gerência Executiva da Saúde, respeitando-se os parâmetros nele definidos.

EMPRESA: CEPAC – CENTRO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2010  
VIGÊNCIA: 22/08/2010 A 21/08/2011  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.  
ASSINA PELA CONTRATADA: Felício Francisco de Moura

ADITIVO 002 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº398/2005-SMC, AO CONTRATO FIRMADO EM 21/08/2006

OBJETO: Constitui como objeto do presente contrato, a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços públicos da contratante, conforme o disposto nas cláusulas seguintes e compreenderão aqueles estipulados nas Planilhas de Programação de Compras de Serviços anexos, obedecendo aos limites quantitativos nela fixados pela Gerência Executiva da Saúde, respeitando-se os parâmetros nele definidos.

EMPRESA: CDOM – CENTRO DE DENSITOMETRIA OSSEA DE MOSSORÓ LTDA (A XAXÁ FILHO)  
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2010  
VIGÊNCIA: 22/08/2010 A 21/08/2011  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.  
ASSINA PELA CONTRATADA: Antônio Xaxá Filho

ADITIVO 002 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº398/2005-SMC, AO CONTRATO FIRMADO EM 21/08/2006

OBJETO: Constitui como objeto do presente contrato, a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços públicos da contratante, conforme o disposto nas cláusulas seguintes e compreenderão aqueles estipulados nas Planilhas de Programação de Compras de Serviços anexos, obedecendo aos limites quantitativos nela fixados pela Gerência Executiva da Saúde, respeitando-se os parâmetros nele definidos.

EMPRESA: CLÍNICA DE OLHOS DR. VASCONCELOS NETO  
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2010  
VIGÊNCIA: 22/08/2010 A 21/08/2011  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.  
ASSINA PELA CONTRATADA: José Martins de Vasconcelos Neto

ADITIVO 002 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº398/2005-SMC, AO CONTRATO FIRMADO EM 21/08/2006

OBJETO: Constitui como objeto do presente contrato, a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços públicos da contratante, conforme o disposto nas cláusulas seguintes e compreenderão aqueles estipulados nas Planilhas de Programação de Compras de Serviços anexos, obedecendo aos limites quantitativos nela fixados pela Gerência Executiva da Saúde, respeitando-se os parâmetros nele definidos.

EMPRESA: CEOM – CENTRO DE OLHOS DE MOSSORÓ  
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2010  
VIGÊNCIA: 22/08/2010 A 21/08/2011  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Flávio Giuliano Patrício de Miranda

ADITIVO 002 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº398/2005-SMC, AO CONTRATO FIRMADO EM 21/08/2006

OBJETO: Constitui como objeto do presente contrato, a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços públicos da contratante, conforme o disposto nas cláusulas seguintes e compreenderão aqueles estipulados nas Planilhas de Programação de Compras de Serviços anexos, obedecendo aos limites quantitativos nela fixados pela Gerência Executiva da Saúde, respeitando-se os parâmetros nele definidos.

EMPRESA: E. C. MEDEIROS – CLÍNICA OITAVA ROSADO  
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2010  
VIGÊNCIA: 22/08/2010 A 21/08/2011  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.  
ASSINA PELA CONTRATADA: Elano Cantídio de Medeiros

ADITIVO 002 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº398/2005-SMC, AO CONTRATO FIRMADO EM 21/08/2006

OBJETO: Constitui como objeto do presente contrato, a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços públicos da contratante, conforme o disposto nas cláusulas seguintes e compreenderão aqueles estipulados nas Planilhas de Programação de Compras de Serviços anexos, obedecendo aos limites quantitativos nela fixados pela Gerência Executiva da Saúde, respeitando-se os parâmetros nele definidos.

EMPRESA: CENTRO DE ULTRA-SONOGRAFIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2010  
VIGÊNCIA: 22/08/2010 A 21/08/2011  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.  
ASSINA PELA CONTRATADA: Degenal Rafael

ADITIVO 002 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº398/2005-SMC, AO CONTRATO FIRMADO EM 21/08/2006

OBJETO: Constitui como objeto do presente contrato, a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços públicos da contratante, conforme o disposto nas cláusulas seguintes e compreenderão aqueles estipulados nas Planilhas de Programação de Compras de Serviços anexos, obedecendo aos limites quantitativos nela fixados pela Gerência Executiva da Saúde, respeitando-se os parâmetros nele definidos.

EMPRESA: CLÍNICA SANTA TEREZINHA LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2010  
VIGÊNCIA: 22/08/2010 A 21/08/2011  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.  
ASSINA PELA CONTRATADA: Ubirajara Caldas Leonardo Nogueira

ADITIVO 002 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº398/2005-SMC, AO CONTRATO FIRMADO EM 21/08/2006

OBJETO: Constitui como objeto do presente contrato, a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços públicos da contratante, conforme o disposto nas cláusulas seguintes e compreenderão aqueles estipulados nas Planilhas de Programação de Compras de Serviços anexos, obedecendo aos limites quantitativos nela fixados pela Gerência Executiva da Saúde, respeitando-se os parâmetros nele definidos.

EMPRESA: MATER DEI MULTICLÍNICAS LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2010  
VIGÊNCIA: 22/08/2010 A 21/08/2011  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.  
ASSINA PELA CONTRATADA: Nilson Pedro Siqueira Chaves

ADITIVO 002 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº398/2005-SMC, AO CONTRATO FIRMADO EM 21/08/2006



CONTRIBUINTE: AGNELO PEREIRA DE CARVALHO  
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 2550, AEROPORTO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.896-8  
CPF/CNPJ Nº: 465.206.944-87  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00413/10-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.006360-2  
CONTRIBUINTE: ALEXANDRA MARIA RABELO TORRES (VIDAN COSMETIQUE)  
ENDEREÇO: PRAÇA RODOLFO FERNANDES, 168, LOJA 206, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.798-2  
CPF/CNPJ Nº: 02.844.909/0001-51  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00407/10-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.006019-0  
CONTRIBUINTE: ALMIR CÂNDIDO DE FREITAS  
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 2390, BELO HORIZONTE, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.938-3  
CPF/CNPJ Nº: 392.965.984-00  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00434/10-7

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.006009-3  
CONTRIBUINTE: AMILTON DANTAS DA SILVA  
ENDEREÇO: RUA CHIQUINCA GERMANO, 09, ALTO DO S. MANOEL, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.184-5  
CPF/CNPJ Nº: 465.094.884-34  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00472/10-6

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.007468-0  
CONTRIBUINTE: ANAXIMANDRO E F DA SILVA ME (PHOENIX INFORMÁTICA)  
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 305, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.176-6  
CPF/CNPJ Nº: 06.188.435/0001-98  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00583/10-2

FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.007467-1  
CONTRIBUINTE: ANAXIMANDRO E F DA SILVA ME (PHOENIX INFORMÁTICA)  
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 305, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.176-6  
CPF/CNPJ Nº: 06.188.435/0001-98  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00591/10-5

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.006003-4  
CONTRIBUINTE: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO

ENDEREÇO: TRV ANTÔNIO CIRILO, 246, ALTO DO SÃO MANOEL, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.065-2  
CPF/CNPJ Nº: 124.461.558-71  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00443/10-6

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.005974-5  
CONTRIBUINTE: ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO  
ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE SILVA, 142, BOA VISTA, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.812-8  
CPF/CNPJ Nº: 130.094.864-72  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00460/10-8

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL MÉDIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO II, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.005918-4  
CONTRIBUINTE: ANTÔNIO KERGINALDO GOMES DE MEDEIROS  
ENDEREÇO: RUA MANOEL FREIRE, 4410, BELO HORIZONTE, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.702-4  
CPF/CNPJ Nº: 785.399.864-34  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00412/10-3

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.007401-9  
CONTRIBUINTE: ANTÔNIO LEÃO DE CASTRO (OZZY BAGS & ACESSÓRIOS)  
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 239, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.474-6  
CPF/CNPJ Nº: 02.013.440/0002-90  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00553/10-6

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.007402-7  
CONTRIBUINTE: ANTÔNIO LEÃO DE CASTRO (OZZY BAGS & ACESSÓRIOS)  
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 239, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.474-6  
CPF/CNPJ Nº: 02.013.440/0002-90  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00552/10-0

FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.007470-1  
CONTRIBUINTE: ANTÔNIO VAMBERTO DA SILVA MEDEIROS (DEGUSTE LANCHES)  
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 173A, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.859-4  
CPF/CNPJ Nº: 222.206.584-49  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00582/10-6

FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.007469-8  
CONTRIBUINTE: ANTÔNIO VAMBERTO DA SILVA MEDEIROS (DEGUSTE LANCHES)

ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 173A, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.859-4  
CPF/CNPJ Nº: 222.206.584-49  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00587/10-8

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.007466-3  
CONTRIBUINTE: ANTÔNIO VAMBERTO SILVA MEDEIROS  
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 143A, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.860-8  
CPF/CNPJ Nº: 222.206.584-49  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00584/10-9

FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.007465-5  
CONTRIBUINTE: ANTÔNIO VAMBERTO SILVA MEDEIROS  
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 143A, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.860-8  
CPF/CNPJ Nº: 222.206.584-49  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00588/10-4

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.005970-2  
CONTRIBUINTE: ARINILSON ALVES DANTAS  
ENDEREÇO: AV. NSRA DE FÁTIMA, 253, ABOLIÇÃO III, IV, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.884-1  
CPF/CNPJ Nº: 480.851.894-53  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00456/10-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.007486-8  
CONTRIBUINTE: A VALCÉLIO M. NOGUEIRA (LI-RIUM DUVALLE)  
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 232, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.768-0  
CPF/CNPJ Nº: 01.221.409/0001-09  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00567/10-7  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.007487-6  
CONTRIBUINTE: A VALCÉLIO M. NOGUEIRA (LI-RIUM DUVALLE)  
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 232, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.768-0  
CPF/CNPJ Nº: 01.221.409/0001-09  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00566/10-0  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.005526-0  
CONTRIBUINTE: BABY & TEEN COMÉRCIO LTDA  
ENDEREÇO: PÇA. RODOLFO FERNANDES, 168, LOJA 105, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.502-5  
CPF/CNPJ Nº: 02.586.674/0001-45

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00340/10-2  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.005536-7  
CONTRIBUINTE: BABY & TEEN COMÉRCIO LTDA  
ENDEREÇO: PÇA. RODOLFO FERNANDES, 168, LOJA 105, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.502-5 CPF/CNPJ Nº: 02.586.674/0001-45

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00340/10-2  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.006583-4  
CONTRIBUINTE: BRAGA & TAVARES LTDA (BRAGA CONST E SERV)  
ENDEREÇO: AV. JOÃO DA ESCÓSSIA, 282 A, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ-RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 011.624-6 CPF/CNPJ Nº: 08.674.359/0001-56

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00480/10-9  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS HOMOLOGADO ESCRITURADO NOS LIVROS FISCAIS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, INCISO II, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.007221-0  
CONTRIBUINTE: C A DE QUEIROZ A LOPES (BUSINESS FASHION)  
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 171 A, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.679-0 CPF/CNPJ Nº: 03.769.532/0001-86

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00538/10-7  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.007222-9  
CONTRIBUINTE: C A DE QUEIROZ A LOPES (BUSINESS FASHION)  
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 171 A, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.679-0 CPF/CNPJ Nº: 03.769.532/0001-86

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00537/10-0  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.005965-6  
CONTRIBUINTE: CARLOS ALBERTO DE FREITAS DE SOUSA  
ENDEREÇO: RUA MANOEL NEGREIROS, 01, DOZE ANOS, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.771-6 CPF/CNPJ Nº: 785.465.164-72

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00448/10-8  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.007211-3  
CONTRIBUINTE: CARLOS HENRIQUE BESSA DE OLIVEIRA  
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 165, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.938-1 CPF/CNPJ Nº: 938.535.054-49

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00532/10-9  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.007210-5  
CONTRIBUINTE: CARLOS HENRIQUE BESSA DE OLIVEIRA  
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 165, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.938-1 CPF/CNPJ Nº: 938.535.054-49

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00533/10-5  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.006020-4  
CONTRIBUINTE: CARLOS MAGNO DA SILVA  
ENDEREÇO: RUA JUVENAL LAMARTINE, 1622, BOM JARDIM, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 010.188-5 CPF/CNPJ Nº:

025.288.994-08  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00436/10-3  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.007472-8  
CONTRIBUINTE: CARMEN DA S COSTA (C C DISTR. DE COSMÉTICOS E PERF.)  
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 07, SALA 01, CENTRO, MOSSORÓ-RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.130-9 CPF/CNPJ Nº: 70.146.782/0001-57

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00580/10-3  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.007471-0  
CONTRIBUINTE: CARMEN DA S COSTA (C C DISTR. DE COSMÉTICOS E PERF.)  
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 07, SALA 01, CENTRO, MOSSORÓ-RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.130-9 CPF/CNPJ Nº: 70.146.782/0001-57

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00581/10-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.005966-4  
CONTRIBUINTE: CELSON RICARDO DO NASCIMENTO REBOUÇAS  
ENDEREÇO: RUA BENÍCIO FILHO, 80, ILHA DE SANTA LUZIA, MOSSORÓ-RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.728-7 CPF/CNPJ Nº: 913.502.044-04

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00449/10-4  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.005999-0  
CONTRIBUINTE: CLÁUDIO OLIVEIRA DE SOUZA  
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR GURGEL, 31, ABOLIÇÃO I, II, MOSSORÓ-RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.968-9 CPF/CNPJ Nº: 967.890.004-10

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00440/10-7  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.006071-9  
CONTRIBUINTE: CLAUDIONOR FERNANDO DA SILVA  
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO VICTOR, 120, VAGA 29, PRES. COSTA E SILVA, MOSSORÓ-RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.314-1 CPF/CNPJ Nº: 751.594.494-34

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00375/10-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.006033-6  
CONTRIBUINTE: CLEANO CARLOS DE LIMA  
ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 116, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 011.764-1 CPF/CNPJ Nº: 035.240.474-40

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00427/10-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.006057-3  
CONTRIBUINTE: CLEITON MAIA MARINHO  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DAMIÃO, 38, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.890-0 CPF/CNPJ Nº: 010.413.314-79

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00377/10-3  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E

114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.007406-0  
CONTRIBUINTE: COMERCIAL DE VARIEDADES MEDEIROS LTDA ME  
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 75, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.312-0  
CPF/CNPJ Nº: 01.601.873/0001-12  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00548/10-2  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.007405-1  
CONTRIBUINTE: COMERCIAL DE VARIEDADES MEDEIROS LTDA ME  
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 75, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.312-0  
CPF/CNPJ Nº: 01.601.873/0001-12  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00549/10-9  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.007213-0  
CONTRIBUINTE: COMERCIAL FELIZARDO LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 283, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.509-3  
CPF/CNPJ Nº: 03.005.981/0001-58  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00530/10-6  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.007208-3  
CONTRIBUINTE: COMERCIAL FELIZARDO LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 283, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.509-3  
CPF/CNPJ Nº: 03.005.981/0001-58  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00534/10-1  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.006775-6  
CONTRIBUINTE: CONENGE-SC CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA  
ENDEREÇO: RUA DONA MARIINHA MENDES, 25, ALTO DO SÃO MANOEL, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 013.442-2  
CPF/CNPJ Nº: 75.554.030/0002-20  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00492/10-7  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.006032-8  
CONTRIBUINTE: DANIEL DIAS DE SOUZA  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERNANDES DE FRANÇA, 84, PRES. COSTA E SILVA, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.882-9  
CPF/CNPJ Nº: 392.875.994-91  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00426/10-4  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.007404-3  
CONTRIBUINTE: DELTA EMPRES. AUXILIAR DE

TRANSP AÉREOS  
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 228, 1º ANDAR, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.033-0  
CPF/CNPJ Nº: 04.170.821/0001-27  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00550/10-7  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.007403-5  
CONTRIBUINTE: DELTA EMPRES. AUXILIAR DE TRANSP AÉREOS  
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 228, 1º ANDAR, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.033-0  
CPF/CNPJ Nº: 04.170.821/0001-27  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00551/10-3  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.006885-0  
CONTRIBUINTE: DINIZ E MARTINS LTDA  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ISÓDIO, 255, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.099-3  
CPF/CNPJ Nº: 04.769.459/0001-05  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00512/10-8  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.006884-1  
CONTRIBUINTE: DINIZ E MARTINS LTDA  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ISÓDIO, 255, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.099-3  
CPF/CNPJ Nº: 04.769.459/0001-05  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00493/10-3  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.006904-0  
CONTRIBUINTE: DISTRIBUIDORA AROMAS RIO LTDA  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ISÓDIO, 34, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.174-0  
CPF/CNPJ Nº: 70.050.166/0001-06  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00516/10-3  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.006903-1  
CONTRIBUINTE: DISTRIBUIDORA AROMAS RIO LTDA  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ISÓDIO, 34, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.174-0  
CPF/CNPJ Nº: 70.050.166/0001-06  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00517/10-0  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.005830-7  
CONTRIBUINTE: DORIVAN FERREIRA BATISTA  
ENDEREÇO: RUA SEU TAVARES, 182, DOM JAIME CÂMARA, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.647-7  
CPF/CNPJ Nº: 199.506.084-49  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00354/10-3  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁ-

GRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.006034-4  
CONTRIBUINTE: DURVAL DIAS DA SILVA  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ERASMO DE MOURA, 305, DOM JAIME CÂMARA, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.076-9  
CPF/CNPJ Nº: 254.593.334-15  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00428/10-7  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.007207-5  
CONTRIBUINTE: EILSON DANTAS FERNANDES  
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 237, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.167-0  
CPF/CNPJ Nº: 04.300.770/0001-00  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00528/10-1  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.007214-8  
CONTRIBUINTE: EILSON DANTAS FERNANDES  
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 237, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.167-0  
CPF/CNPJ Nº: 04.300.770/0001-00  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00529/10-8  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.007400-0  
CONTRIBUINTE: ELIJANE PAIVA DE FREITAS ME  
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 160, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.198-6  
CPF/CNPJ Nº: 04.919.168/0001-56  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00554/10-2  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.007399-3  
CONTRIBUINTE: ELIJANE PAIVA DE FREITAS ME  
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 160, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.198-6  
CPF/CNPJ Nº: 04.919.168/0001-56  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00555/10-9  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.007482-5  
CONTRIBUINTE: E M S PONTES DINIZ (GLÊNIO CD)  
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 241, SALA 239, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.202-1  
CPF/CNPJ Nº: 02.113.913/0001-40  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00570/10-8  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.007481-7  
CONTRIBUINTE: E M S PONTES DINIZ (GLÊNIO CD)  
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 241, SALA

239, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.202-1  
CPF/CNPJ Nº: 02.113.913/0001-40  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00571/10-4  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL MÉDIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO II, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.006017-4  
CONTRIBUINTE: ERISNA SUELE LOPES DE MEDEIROS  
ENDEREÇO: AV. NSRA DE FÁTIMA, 253, VAGA 1119, ABOLIÇÃO III, IV, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.929-5  
CPF/CNPJ Nº: 030.569.214-30  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00450/10-2  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.006896-5  
CONTRIBUINTE: ESFINGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO FILGUEIRA, 380, DOM JAIME CÂMARA, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 012.250-5  
CPF/CNPJ Nº: 09.056.897/0001-40  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00506/10-8  
FATO GERADOR: FALTA DE COMUNICAÇÃO DE QUAISQUER MODIFICAÇÕES CADASTRAIS QUE COMPÕEM O CMC POR MÊS OU FRAÇÃO, CONTADOS DA OCORRÊNCIA DO FATO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I, 189 E 190 DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.006897-3  
CONTRIBUINTE: ESFINGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO FILGUEIRA, 380, DOM JAIME CÂMARA, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 012.250-5  
CPF/CNPJ Nº: 09.056.897/0001-40  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00505/10-1  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.006067-0  
CONTRIBUINTE: EPITÁCIO VALDEVINO DA SILVA FILHO  
ENDEREÇO: RUA DOM HELDER CÂMARA, 69, BELO HORIZONTE, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.673-7  
CPF/CNPJ Nº: 720.499.104-44  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00387/10-9  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.007148-6  
CONTRIBUINTE: ERIVAN VARELA BARCA  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ISÓDIO, 35, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.563-1  
CPF/CNPJ Nº: 056.034.714-68  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00524/10-6  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.006012-3  
CONTRIBUINTE: EVALDO FREIRE TAVARES  
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 980, PAREDOES, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.020-2  
CPF/CNPJ Nº: 086.177.164-87  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00453/10-1  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁ-

GRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.006776-4  
CONTRIBUINTE: F A BEZERRA VESTUÁRIO ME (TRÓIA)  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ISÓDIO, 20, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.058-6  
CPF/CNPJ Nº: 01.720.349/0001-60  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00490/10-4  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.006777-2  
CONTRIBUINTE: F A BEZERRA VESTUÁRIO ME (TRÓIA)  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ISÓDIO, 20, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.058-6  
CPF/CNPJ Nº: 01.720.349/0001-60  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00478/10-4  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.005997-4  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO ALMÉRIO DE MEDEIROS  
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 846, ABOLIÇÃO III, IV, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.544-7  
CPF/CNPJ Nº: 897.436.444-15  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00438/10-2  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.006031-0  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO BENTO FILHO  
ENDEREÇO: RUA JOMAR DA SILVEIRA MARTINS, 77, ABOLIÇÃO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.401-6  
CPF/CNPJ Nº: 423.199.944-91  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00425/10-8  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.005984-2  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO BEZERRA DA SILVA JUNIOR  
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO LUIZ FIRMINO, 14, BELO HORIZONTE, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.125-0  
CPF/CNPJ Nº: 009.578.074-22  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00469/10-5  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.006040-9  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO DANTAS FILHO  
ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 2540, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.603-5  
CPF/CNPJ Nº: 108.019.874-15  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00416/10-9  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.005987-7  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES

ENDEREÇO: RUA RUI COELHO FIGUEIREDO, 13, ABOLIÇÃO III, IV, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.137-3  
CPF/CNPJ Nº: 812.426.384-15  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00470/10-3  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.006070-0  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO DAS CHAGAS NETO  
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO VICTOR, 120, PRES. COSTA E SILVA, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.313-3  
CPF/CNPJ Nº: 030.832.544-31  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00372/10-1  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.006030-1  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA  
ENDEREÇO: RUA FREI MIGUELINHO, 822, DOZE ANOS, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.549-7  
CPF/CNPJ Nº: 702.397.974-34  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00424/10-1  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.006064-6  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO ASSIS DA SILVA  
ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, 131, ABOLIÇÃO I, II, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.405-6  
CPF/CNPJ Nº: 938.401.954-20  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00384/10-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.006004-2  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO GALDINO NETO  
ENDEREÇO: RUA NECO RODRIGUES, 26, AEROPORTO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.484-0  
CPF/CNPJ Nº: 369.918.214-20  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00444/10-2  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.005983-4  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO ITAMAR DE FARIAS  
ENDEREÇO: AV. SANTA LUZIA, 42, ABOLIÇÃO III, IV, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.727-9  
CPF/CNPJ Nº: 850.753.024-91  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00468/10-9  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.006013-1  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO JARDIEL DE MEDEIROS  
ENDEREÇO: RUA MÁRIO PAULA, 157, PRES. COSTA E SILVA, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.619-2  
CPF/CNPJ Nº: 878.514.154-24  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00452/10-5  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁ-

GRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.006066-2  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO JOSÉ AMARAL DE ALMEIDA  
ENDEREÇO: RUA ROMANA GUARIM DA SILVA, 250, BARROCAS, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.779-9  
CPF/CNPJ Nº: 689.998.603-53  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00386/10-2  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.005986-9  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO LEITE DE SOUSA NETO  
ENDEREÇO: RUA DELFIM MOREIRA, 429, BOM JARDIM, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 011.934-2  
CPF/CNPJ Nº: 025.126.644-30  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00475/10-5  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.005977-0  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO  
ENDEREÇO: RUA ARTUR DE SOUZA LEITE, 60, AEROPORTO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.739-3  
CPF/CNPJ Nº: 031.409.874-71  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00462/10-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.006058-1  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO MARLEUDO DE FREITAS RIBEIRO  
ENDEREÇO: RUA CLEMENTINA AMÉLIA DA SILVA, 06, AEROPORTO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 012.768-0  
CPF/CNPJ Nº: 967.937.914-00  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00378/10-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.005990-7  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO MARQUES SOBRINHO  
ENDEREÇO: AV. CELINA VIANA, 334, DOM JAIME CÂMARA, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 011.358-1  
CPF/CNPJ Nº: 222.043.344-72  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00474/10-9  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.006048-4  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO MOISÉS DA COSTA TARGINO  
ENDEREÇO: RUA RICARDO LIMA, 15, AEROPORTO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 013.668-9  
CPF/CNPJ Nº: 075.135.524-01  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00422/10-9  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.006041-7  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO REGINALDO FERNANDES DE ANDRADE  
ENDEREÇO: RUA MANOEL NEGREIROS, 01, DOZE ANOS, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.153-5  
CPF/CNPJ Nº: 812.303.384-20  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00417/10-5  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.005921-4  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO SOUZA DA COSTA  
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA, 33, ABOLIÇÃO III, IV, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.750-3  
CPF/CNPJ Nº: 592.349.464-72  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00371/10-5  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.006029-8  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUSA  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 234, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.861-5  
CPF/CNPJ Nº: 413.369.764-20  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00432/10-4  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.006887-6  
CONTRIBUINTE: FORTPNEUS AUTO RENOVADORA LTDA (MOSSORÓ FORTPNEUS)  
ENDEREÇO: AV. IND. DEHUEL VIEIRA DINIZ, LOJA 02, SANTA JÚLIA, ZONA RURAL, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 013.978-5  
CPF/CNPJ Nº: 10.748.599/0001-08  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00511/10-1  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.005595-2  
CONTRIBUINTE: MARLUCE BARBOSA NASCIMENTO  
ENDEREÇO: PÇA. RODOLFO FERNANDES, 168, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.372-8  
CPF/CNPJ Nº: 01.636.524/0001-36  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00330/10-7  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.005596-0  
CONTRIBUINTE: MARLUCE BARBOSA NASCIMENTO  
ENDEREÇO: PÇA. RODOLFO FERNANDES, 168, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.372-8  
CPF/CNPJ Nº: 01.636.524/0001-36  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00331/10-3  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.005537-5  
CONTRIBUINTE: MARIA DO CARMO GOMES DA COSTA

ENDEREÇO: PÇA. RODOLFO FERNANDES, 168, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.235-8  
CPF/CNPJ Nº: 03.109.401/0001-72  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00333/10-6  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.005556-1  
CONTRIBUINTE: MARIA DE FÁTIMA DANTAS PINTO DE ANDRADE (PRISMA)  
ENDEREÇO: PÇA. RODOLFO FERNANDES, 168, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.466-4  
CPF/CNPJ Nº: 12.739.504/0007-00  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00335/10-9  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.002683-9  
CONTRIBUINTE: M DE F DANTAS DE MEDEIROS (LINHAABERTA)  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 64, BELO HORIZONTE, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.679-7  
CPF/CNPJ Nº: 02.113.910/0001-06  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00108/10-2  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.005538-3  
CONTRIBUINTE: RAMOS COMERCIAL LTDA. (AÇÃO)  
ENDEREÇO: PÇA. RODOLFO FERNANDES, 168, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.341-3  
CPF/CNPJ Nº: 08.285.801/0004-03  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00332/10-0  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.005541-3  
CONTRIBUINTE: TEREZINHA DE JESUS FERNANDES ME (STUDIUM SHAPLIN)  
ENDEREÇO: PÇA. RODOLFO FERNANDES, 50, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.696-0  
CPF/CNPJ Nº: 02.122.192/0001-34  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00336/10-5  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem DEFESA dirigida ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.  
Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso I, o valor da multa será reduzido em 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo concedido para esta.

Mossoró, 13 de Setembro de 2010.

HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO  
Chefe do DEPAIJ – Mat. 09407-2

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS  
SERVIÇOS URBANOS, TRÁNSITO  
E TRANSPORTES PÚBLICOS**

**PORTARIA Nº 025/2010.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÁNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 27/2008; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99; e,

CONSIDERANDO, a suspensão do permissionário de Moto-Táxi Sr. JOSÉ CARLOS LINHARES DE VASCONCELOS, CPF: 031.652.294-57, cuja Portaria nº 006/2010, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 17 de março de 2010, página 06.

**RESOLVE:**

Art. 1º - REATIVAR a permissão nº 0960 e inscrição de alvará junto a Prefeitura Municipal de Mossoró.

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa as cobranças de multas, tributos anteriores a data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos-GETRAN, em Mossoró-RN, 18 de agosto de 2010.

Alex Moacir de Souza Pinheiro  
Secretário-

**PORTARIA Nº 027/2010.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÁNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 27/2008; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99; e,

CONSIDERANDO, a suspensão do permissionário de Moto-Táxi Sr. GUSTAVO MENEZES DA SILVA, CPF: 761.587.304-59, cuja Portaria nº 007/2010, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 30 de abril de 2010, página 26.

**RESOLVE:**

Art. 1º - REATIVAR a permissão nº 0445 e inscrição de alvará junto a Prefeitura Municipal de Mossoró.

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa as cobranças de multas, tributos anteriores a data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos-GETRAN, em Mossoró-RN, 09 de setembro de 2010.

Alex Moacir de Souza Pinheiro  
Secretário-

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DA DEFESA SOCIAL**

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**ATA DE ESCOLHA DO GUARDA CIVIL PADRÃO  
DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2010.**

Ao primeiro dia do mês de SETEMBRO do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Mossoró-RN, na Sede da Guarda Civil Municipal, em cumprimento ao estabelecido na Portaria Nº 05/2010, publicada no JOM Nº 50, de 30 Jan 2010, alterada pela Portaria Nº 020/2010, publicada no JOM Nº 61, de 15 de Julho de 2010; a comissão composta pelos servidores: VICENTE FERREIRA NETO, Mat. 13785-5 - Presidente; GCM SEVERINO PEREIRA DA SILVA, Mat.5156-2 -Membro; GCM LAIRTON LOPES DA ROCHA, Mat.3777-7 - Membro; GCM ANANIAS DE PAULA, Mat.3861-9 - Membro; e GCM FRANCISCO MALTEZ BEZERRA DE LUCENA, Mat. 3914-6 - Membro; reuniu-se por volta das 09:00 horas e após analisar rigorosamente os requisitos elencados na Portaria referenciada, deliberou por maioria de votos, a escolha do GCM LAÉRCIO XAVIER DOS SANTOS, Mat. 4006-0, como o Guarda Civil Municipal Padrão Mensal do MÊS DE AGOSTO/2010. Nada mais havendo deu-se por finda a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Vicente Ferreira Neto - Mat. 13785-5  
Presidente da Comissão

Severino Pereira da Silva - Mat.5156-2  
Membro - GCM

Lairton Lopes da Rocha- Mat.3777-7  
GCM -Membro

Ananias de Paula - Mat.3861-9  
GCM - Membro

Francisco Maltez Bezerra de Lucena - Mat. 3914-6  
GCM - Membro

**PORTARIA Nº 022/2010-GCM**

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o

Art. 42, inciso IX da LC Nº 27/2008 e considerando o disposto na Portaria Nº 05/2010-GCM, publicada no JOM Nº 50, de 30 de Janeiro de 2010; alterada pela Portaria Nº 020/2010, publicada no JOM Nº 61, de 15 Jul 2010:

**RESOLVE,**

1. Aprovar a deliberação da comissão designada através da Portaria supra referenciada, que por maioria de votos escolheu o Guarda Civil Municipal LAÉRCIO XAVIER DOS SANTOS, Mat. 4006-0, como o GUARDA CIVIL MUNICIPAL PADRÃO do mês de AGOSTO do ano de 2010.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de Setembro de 2010.

**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS  
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA  
GERENTE EXECUTIVA  
DE EXPEDIENTE

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

DIRETOR-GERAL  
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR  
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO  
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA  
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR